



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2015/FMS-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015/SRP

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto n.º 762/2015, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 691/2013 de 09/09/2013, Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob o regime de **empreitada por lote**, com objetivo de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares em geral para atendimento das necessidades básicas da saúde pública do Município de Canaã dos Carajás – PA**, conforme especificações constantes no anexo I.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, Canaã dos Carajás.

DIA: 11 de Junho de 2015

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

1. Se no dia supracitado não houver expediente o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS que se seguir.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2 Recebimento da Declaração de Habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após o recebimento do contrato pela licitante vencedora; e.
 - 2.8 Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério da (o) Pregoeira (o), por intermédio de correspondência eletrônica ou outro meio documentável aos autos. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no site www.diariomunicipal.com.br/famep de Canaã dos Carajás.
4. As informações e os esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, carta ou tele fax, no endereço Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, Canaã dos Carajás e no horário de expediente a partir das 08h00min às 12h00min, diretamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação.

5. A resposta da (o) pregoeira (o) ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no site www.diariomunicipal.com.br/famep de Canaã dos Carajás, no endereço citado no preâmbulo deste edital, ou por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento, ou ainda pelo e-mail do interessado.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
- 6.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
 - 6.2 Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
 - 6.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
 - 6.4 Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
 - 6.5 Lei Complementar Federal 123/2006 – Institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
 - 6.6 Decreto Municipal 691/2013, de 09/09/2013 – Regulamenta a modalidade Pregão;
 - 6.7 Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;
 - 6.8 Demais exigências deste Edital e seus Anexos.
7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- 7.1 Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
 - 7.2 Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - 7.3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitador;
 - 7.4 Licitantes - as empresas que adquiriram o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - 7.5 Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - 7.6 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - 7.7 Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - 7.8 Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - 7.9 Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;

- 7.10 Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- 7.11 Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- 7.12 Contratante – o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares em geral para atendimento das necessidades básicas da saúde pública do Município de Canaã dos Carajás – PA**, conforme especificações constantes no anexo I.

8.1 Por se tratar de uma licitação no Sistema de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS não tem a obrigação de contratar todos os produtos nem a totalidade das quantidades indicadas no Anexo I deste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
 - 9.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 9.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, e;
 - 9.3 Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.
- 10. Não poderão concorrer neste Pregão:
 - 10.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - 10.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 11. Para obtenção deste edital e seus anexos:
 - 11.1 Este edital, bem como as peças que o integra, encontra-se disponível aos interessados para consulta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no horário de 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o recolhimento regular dos custos de cópia reprográfica, na forma do definido na regulamentação municipal.

DO PROCEDIMENTO

12. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da Declaração de Habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

- 12.1 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:
 - a) retardatária, a não ser como ouvinte, ou;
 - b) que não apresentar a declaração de habilitação, em separado dos envelopes de habilitação e proposta.
- 12.2 Será aplicada a penalidade prevista na Condição 112 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar a pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 Somente poderão participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, a (o) Pregoeira (o) receberá a Declaração de Habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou

14.3 Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

14.6 Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 33.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, a pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 A desclassificação da proposta da licitante impede sua participação na fase de lances verbais;

15.2 após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, a Pregoeira poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificado a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos neste Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, a Pregoeira convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada mediante critérios da pregoeira, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista nos



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



itens 112 e 113 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a (o) pregoeira, (o) ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste Pregão:

19.1 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - Encaminhar a autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.

20. À Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS caberá:

20.1 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

20.2 Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos da pregoeira;

20.3 Promover a celebração da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão;

20.4 Promover a celebração do(s) contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda da (o) Pregoeira (o) até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela (o) Pregoeira, (o) pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

25. É facultada a (o) Pregoeira (o) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

25.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



- 26.1 Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
- a) Nesse caso, a adjudicação caberá a (o) Pregoeira; (o)
- 26.2 Se houver interposição de recurso contra atos da (o) Pregoeira (o), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
- a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.
29. Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da (o) Pregoeira, (o) à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, fornecendo os “documentos credenciais”.

30.1 Entende-se por “documentos credenciais”:

- a) Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com o presente edital, (ii) O Quadro societário, incluindo cotas e capital compatível com o certame, e; (iii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;
- b) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF);
- c) Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes aptos ao OUTORGADO(A) para representar o(a) OUTORGANTE na forma legal; Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens, sendo efetivamente identificado o presente procedimento no corpo do instrumento, ou; Termo de Credenciamento, na forma do especificado e exemplificado no anexo ao presente;
- d) Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



- e) Declaração de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV do presente edital.
- 30.2 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
- 30.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 30.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.
- a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 30.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados nos itens 57 e item 59.2.1 deste Edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

31. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar a Pregoeira, simultaneamente, além do Credenciamento e da Declaração de Habilitação tratados nas Condições 12 a 14, a Proposta escrita e a Documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 053/2015/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

PREGÃO Nº. 053/2015/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01

32. A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:
- 32.1 Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



também numeradas e rubricadas todas as suas folhas;

- 32.2 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 32.3 Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- 32.3.1 Caso essas informações não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.
- 32.4 Cotar os preços unitários, total do item, total do lote e global da proposta, conforme estabelecem as Condições 34 a 39;
- 32.5 Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições 40 a 44;
- 32.6 Indicar marca, tipo, espécie e ou/ características dos produtos cotados;
- 32.7 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
- 32.8 Apresentar catálogo com fotos ilustrativas e especificações dos Equipamentos, constante no Anexo I Termo de Referência.
- 32.9 Comprovação de Registro no Ministério da Saúde ou sua isenção, observado as especificações da planilha descritiva constante do Anexo I deste Edital;
- 32.10 Deverão vir anexados à proposta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou sua isenção.
- 33. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentadas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
 - 33.1 Serão corrigidos automaticamente pela (o) Pregoeira (o) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;
 - 33.2 Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e
 - 33.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

- 34. A licitante deverá indicar, para cada tipo de produto, expresso por extenso e algarismos, o preço por unidade e, unicamente por algarismos, o valor total do item, considerando as quantidades estimadas, constantes do referido Anexo.
 - 34.1 A licitante deverá ainda indicar o valor total do lote e global da proposta em algarismos e por extenso a fim de garantir a legitimidade dos preços ofertados.
 - 34.2 Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por unidade grafado por extenso.
- 35. O preço indicado no Anexo II, é o valor máximo estimado.
- 36. Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com a (o) Pregoeira. (o)
- 37. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



concedidos.

38. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

39. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

DOS PRAZOS

40. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas mensalmente, dentro do prazo de 30 dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

41. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

43. Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 42 e 76, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

45. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob nenhum título, oferta de valores superiores aos preços estimados pela Administração.

45.1 Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo III.

45.2 No caso de julgamento por lote o licitante deverá cotar todos os itens constantes nos lotes que lhes interessar a adjudicação.

46. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

47. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

48. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

48.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



- 49.1 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 49.2 Deixar de indicar marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados, quando necessário;
- 49.3 Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

50.1. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por lote, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

50.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, a pregoeira fará a classificação dos três menores preços sucessivos e superiores em relação ao menor preço por lote dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

50.3 A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço por lote.

51. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

51.1 Será considerada como mais vantajosa para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS a oferta de menor preço por lote, proposto e aceito e ainda a proposta que atender aos requisitos deste edital.

52. Aceita a proposta de menor preço por lote, depois de concluída a fase de lances verbais, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

52.1 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor valor por lote, no sentido de que seja obtido melhor preço:

52.2 Se não houver lances verbais e o menor preço por lote estiver em desacordo com o estimado pela Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, para a contratação dos produtos;

52.3 Se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de menor preço por lote, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objeto e valor ofertado;

52.4 Se não forem aceitas as propostas escritas de menor preço por lote;

52.5 Se a licitante detentora do menor preço por lote desatender às exigências de habilitação.

a) Na ocorrência das situações previstas nos Subitens 56.1 a 56.4, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



proponente para que seja obtido melhor preço.

53. Verificado que a proposta de menor preço por lote atende às exigências fixadas neste Edital, também quanto à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

53.1 A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição dos preços dos produtos em compatibilidade com o lance final ofertado.

DO DESEMPATE

54. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 30.5 deste Edital.

54.1 Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

54.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 58.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

54.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer às exigências do item 58.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

54.4 O disposto nos itens 58.1 a 58.3 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

54.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

DA DOCUMENTAÇÃO

55. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

55.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos dos sócios;
- c) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



- prova de diretoria em exercício; e
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- g) declaração de inexistência de superveniência de fato impeditiva da habilitação
- h) Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;
- i) Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente da sede da licitante.

55.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão relativa a Seguridade Social (CND_INSS);
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

55.2.1 - A microempresa empresa de pequeno porte, que atender ao item “30.5”, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item “59.2” deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

55.2.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

55.2.3 - Ocorrendo a situação prevista no item “59.2.1”, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

55.2.4 - O benefício de que trata o item “59.2.1” não eximirá a microempresa, a



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

55.2.5 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item "59.2.1", implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item "59.2.1", sem prejuízo das penalidades previstas nos itens "111" a "114" deste Edital.

55.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) - declaração fornecida pela (o) Pregoeira (o) ou membro da equipe de apoio comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão.

a.1) Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da (o) pregoeira (o), para fins de habilitação;

a.2) a declaração de que trata esta condição será emitida de duas formas:

I) no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão Permanente de Licitação;

II) quando solicitado pela licitante, mediante apresentação do comprovante de pagamento do edital.

b) No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica com firma reconhecida, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto licitado, acompanhado de cópia da nota fiscal correspondente;

55.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

(A) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações:

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- 4) sociedade criada no exercício em curso:
- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a DHP – Declaração de Habilitação do Profissional que o assinou.

- b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

B.(1.1) caso o memorial não seja apresentado, a pregoeira reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

- b.2) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

56.
estar:

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão

56.1 - em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

56.2 - datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

57.

Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 57.1 Os documentos previstos nas Condições 58 e 59 poderão ser autenticados a partir do original, até às 12 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;
- 57.2 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- 57.3 - a pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

58. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

59. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas impeditivas.

- 59.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

60. Trata-se de licitação do tipo menor preço por lote, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8º, inciso V do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

60.1. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- 60.2 Julgamento das propostas;
- 60.3 Habilitação ou inabilitação da licitante;
- 60.4 Outros atos e procedimentos.

61. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo a (o) pregoeira (o) adjudicar o objeto à vencedora.

61.1 Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões da Pregoeira, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

61.2. O recurso será recebido por memorial dirigido a (o) pregoeira, (o) praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.

- 61.3 As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;
- 61.4 Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, Centro;

62. O recurso porventura interposto contra decisão da (o) pregoeira (o) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



63. Caberá a (o) pregoeira (o) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

64. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura da ata de Registro de Preços com a licitante vencedora.

65. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

65.1 A licitante deverá comunicar a pregoeira o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no serviço de Protocolo, situado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sob pena de não conhecimento do mesmo.

DA ADJUDICAÇÃO

66. A prestação dos produtos correspondente ao objeto deste Pregão será adjudicada menor preço por lote à empresa vencedora, depois de atendidas as condições deste edital.

66.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

67. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

68. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS é parte integrante deste Edital - Anexo V.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

69. A Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

69.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

69.2 Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

70. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

70.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11,



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitem a contratação, na forma prevista nesta condição.

DO TERMO DE CONTRATO

71. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato referente ao fornecimento dos produtos será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
72. A minuta do contrato que será firmado entre a Beneficiária da Ata de Registro de Preços e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS é parte integrante deste Edital - Anexo VI.
 - a. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

73. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS convocará oficialmente a Beneficiária da Ata de Registro de Preços, durante a vigência da Ata para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
74. Para assinatura do contrato a Beneficiária da Ata deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.
75. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante Beneficiária da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

76. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

77. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
78. Os prazos de vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de preços serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA LICITANTE VENCEDORA

79. Caberá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS:
 - 79.1 Permitir o acesso de funcionários da licitante vencedora nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a entrega das notas fiscais/faturas;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



- 79.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
 - 79.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
 - 79.4 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias devido pelo fornecimento dos equipamentos efetivamente entregues, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 79.5 Comunicar, oficialmente, à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
80. Caberá à licitante vencedora, para a perfeita execução dos produtos descritos neste edital e demais atividades correlatas, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 80.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
 - a) Taxas, impostos e contribuições;
 - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 - 80.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - 80.3 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - 80.4 Ser responsável pelos danos causado diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - 80.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
 - 80.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
 - 80.7 Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
 - 80.8 Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 80.9 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
 - 80.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

81. À licitante vencedora caberá, ainda:
- 81.1 Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.



82. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

83. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 83.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante a vigência do contrato;
 - 83.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - 83.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

84. Durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos, serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor devidamente designado para tal, representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

85. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

86. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento responsável do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

87. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

88. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o servidor devidamente designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

89. Não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos e atividades correlatas, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

DA ATESTAÇÃO

90. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ou outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

91. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.



91.1 Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.

DO PAGAMENTO

92. A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde.

92.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de Compra, será o constante da Proposta de Preços apresentada neste Pregão, considerando os preços ofertados após a fase de lances verbais.

93. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

94. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

95. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

96. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

106.1 A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

97. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com a



apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 98 O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços não poderá ser aumentado.
99. A Beneficiária da Ata não tem direito a nenhuma quantidade mínima para contratação do objeto registrado na Ata de Registro de Preços.
- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS só vai contratar os itens e os quantitativos que entender conveniente.
100. No interesse da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 100.1 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e
- 100.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

101. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
102. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 102.1 Advertência;
- 102.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
103. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
104. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 104.1 Deixar de assinar o contrato;
- 104.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 104.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 104.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 104.5 Fizer declaração falsa;
- 104.6 Cometer fraude fiscal;
- 104.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
108. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
109. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela



Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nas Condições 100 a 103.

110. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

111. A Ata de Registro de Preços será cancelada quando a Beneficiária da Ata:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

112. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA RESCISÃO

113. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

114. A rescisão do contrato poderá ser:

- 114.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 114.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS; ou
- 114.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

115. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

115.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

116. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116.1 As solicitações de providências ou de impugnações deverão ser comunicadas ao(a) pregoeiro(a), logo após ter sido protocolado no serviço de Protocolo e Expedição, situado na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sob pena de não conhecimento.

117. Caberão ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,



contadas da data do recebimento da petição.

118 Quando acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

119 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120 A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento dos produtos objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.

121 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar ao (a) pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura, Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, das 08h00minh às 12h00min horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122 A critério da Administração poderá o presente pregão.

122.1 Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

122.2 Ser revogado, a juízo da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

122.3 Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

124.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

124.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da ata de Registro de Preços e do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e;

124.3 No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

133. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- | | | |
|-----------|---|---|
| ANEXO I | - | Termo de Referência; |
| ANEXO II | - | Orçamento Estimativo; |
| ANEXO III | - | Modelo de Planilha de Formação de Preços; |
| ANEXO IV | - | Modelos de documentos exigidos nas Condições 30 e 58; |
| ANEXO V | - | Minuta da Ata de Registro de Preços |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VI - Minuta do Contrato.

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Canaã dos Carajás – Pará, 29 de Maio de 2015.

CLEUDENICE B. DE MACEDO

Pregoeira

Decreto n. 762/2015



Anexo I – Termo de Referência

TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Amazonas, nº 317, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.º Denílson Jose dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 007/2013-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - “Regulamento do Pregão”, Decreto municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares em geral para atendimento das necessidades básicas da saúde pública do Município de Canaã dos Carajás – PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar os serviços em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

A aquisição se justifica pela ampla necessidade de se equipar o Hospital Municipal Daniel Gonçalves após a profunda reforma que a referida Unidade esta passando no momento e também equipar as demais unidades de saúde pública do município construídas recentemente, tendo em vista que os equipamentos a serem adquiridos possuem características próprias para ambientes hospitalares, facilitando a higiene e limpeza dos mesmos e evitando possíveis contaminações hospitalares.

Além disso, a aquisição proporcionará uma gama maior de equipamentos para os profissionais das mais diversas áreas, fazendo com que a saúde pública municipal possa atender com mais eficácia, agilidade e acima de tudo precisão no atendimento emergencial, atendimento cirúrgico e maternal, promovendo a população serviços públicos de qualidade e a cima de tudo preservando a saúde de todos e a vida como um todo.

3 - META FISICA

3.1. Propiciar equipamentos de qualidade aos profissionais da Saúde Pública do Município de Canaã dos Carajás - PA.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Amazonas, 317, centro, Canaã dos Carajás – PA.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA



5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas mensalmente, dentro do prazo de 30 dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Saúde, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Controle e Avaliação Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES



16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição é de R\$ 6.052.825,88 (Seis Milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

17.2. O valor proposto foi obtido através de base de preço obtida através da pesquisa de mercado.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de compras, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



Anexo I – Termo de Referência (Continuação)
PLANILHA DESCRITIVA

LOTE I – EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE MATERIAL			
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
1	SELADORA CONTINUA AUTOMÁTICA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Robusta, compacta e ágil, ela é capaz de selar embalagens de qualquer largura com perfeito e fino acabamento. De fácil manuseio, ela opera utilizando o princípio de esteiras, arrastando a embalagem por correias sincronizadas com a velocidade de 7m/min. Largura da solda: 13 mm de acordo com o exigido pela ANVISA, Possui controlador de temperaturapirômetro analógico. Sistema de arraste através de correias sincronizadas, Resistência cartucho Estrutura aço, Pintura Eletrostática, Tensão: 110 ou 220 v, Potência: 400W, Medidas: 500x350x400mm – 14kg	1	UNIDADE
2	LAVADORA ULTRASSÔNICA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS 21 LITROS Gabinete em aço inox; Tampa em plástico transparente; Painel de comando com Display digital microprocessado para acompanhamento do tempo de operação em minutos contados regressivamente, com 04 (quatro) opções pré-programadas de tempo (5, 10, 15 e 20 minutos); Sistema de fluxo para limpeza interna, com opção de 08 (oito) saídas intercambiáveis, para instrumentais canulados ou materiais deste gênero, incorporados ao cesto de instrumentais com conexões adaptáveis aos diversos tipos de instrumentais canulados; Tecla de Desgaseificação; Opção de Aquecimento; Sinal sonoro de operação e sinalização do término de lavagem; Escoamento através de válvula central na cuba e registro lateral de alta vazão; Filtro reutilizável da válvula de escoamento da cuba; Cesto em aço inox aramado com aproveitamento de maior área útil no processo de limpeza; Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz; Frequência do ultrassom: 40Khz; Potência do ultrassom: 400W; Alimentação: 127/220 VAC automático; Cuba: em aço inoxidável 304, com escoamento através de válvula central; Peso líquido: 21 Kg; Dimensões externas (mm): 620x290x300 (CxLxH); Dimensões da Cuba (mm): 570x340x140 (CxLxH); Volume da cuba (litros): 21(vinte e um) útil – 25 (vinte e cinco) total; Dimensões cesto para acomodação dos instrumentais (mm): 530x310x90 (CxLxH).	1	UNIDADE
3	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS, 3 PRATELEIRAS E CHAVE MED. 160X35X70	6	UNIDADE
4	MOCHO GIRATÓRIO COM ASSENTO ACOLCHOADO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS	5	UNIDADE
5	MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS ESMALTADA COM TAMPO EM AÇO INOX	2	UNIDADE

LOTE II – EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO			
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE



1	VENTILADOR PULMONAR Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica mínimo de 5", volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: VCV (assistido/controlado), PCV (assistido/controlado), PSV, CPAP, SIMV, Fluxo contínuo, controles diretos para Volume Corrente, Frequência e Sensibilidade Assistida; alarmes de pressão inspiratória alta e baixa, volume tidal Maximo e mínimo, PEEP, bateria fraca e rede de gases; com pelo menos gráfico de pressão por tempo; misturador de ar ambiente, que permite ajuste da FIO2; leitor de fluxo inspiratório integrado ao equipamento; de fácil montagem, limpeza e esterilização; - Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; tecla Stand By que interrompe as funções do ventilador; botão de ciclo manual, que determina o início do ciclo respiratório; silenciador de alarme por 60 segundos; controle de PEEP eletrônico. Entrada de bateria externa de 12V DC, bateria interna recarregável com duração mínima de 120 minutos. Acessórios: 1 Fonte Alimentação 110/220W, 1 Mangueira O2, 1 Braço articulado c/3 segmentos, 1 Pedestal para uso ambulatorial com rodízios, 1 circuito paciente adulto/pediátrico em PVC.	3	UNIDADE
2	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO TIPO FAWLLER Dimensões mínimas de 1.90x1.90x0,70 com duas manivelas e grades de proteção laterais com pintura eletrostática com colchão em napa com suspiro	15	UNIDADE
3	POLTRONA RECLINAVEL Com encosto assento e apoio para pés/perna acolchoados e braços fixos com, que movimenta-se junto e acionamento manual	6	UNIDADE
4	ARCO CIRURGICO COM DOIS MONITORES E MEMORIA DIGITAL, COM INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE 12 E DOIS MOTORES Arco cirúrgico compacto e transportável com Intensificador de Imagens para operações com fluoroscopia (contínua e pulsada), radiografia digital e exposição direta. Ideal para aplicações em cirurgia geral, cirurgia vascular, urologia, gastroenterologia, traumatologia, ortopedia, medicina veterinária e outros. Solução de elevada aceitação de mercado pela qualidade superior de imagens e flexibilidade de operação. Características Gerais: Duas opções de intensificador de imagem: 23 cm; Gerador de alta frequência modelo Sirephos, 20 kHz, com compensador automático de voltagem. Tubo de raios X SR 110 com foco de alta-resolução de 0.6 mm, o que garante a máxima resolução espacial ideal para fluoroscopia e radiografia. Um sistema especial de resfriamento do tubo permite tempos de fluoroscopia mais longos sem necessidade de interrupções; Sistema de colimação por controle remoto com colimador circular do tipo íris, filtro semitransparente de rotação plena para homogeneização da imagem; Controlador de doses microprocessado de alta velocidade de correção de transparência com curva de dose selecionável de acordo com as necessidades médicas; Liberação de exposição através de chave manual ou de pedal; Todos os componentes de imagem são calibrados entre si e garantem a máxima qualidade do diagnóstico; Características Técnicas, Intensificador de imagens de 23 cm (9") de diâmetro e formato de zoom de 15 cm (6"); Sistema CCD de televisão Videomed DC, de rotação motorizada e rotação de imagem sem radiação; Arco C com	1	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



grande profundidade de alcance (73 cm) e movimentação angular de 130 graus (+90°/-40°) em torno do paciente; distância foco-filme de 100 cm; todos os movimentos do arco são contrabalançados e freados mecanicamente. Defletores de cabos em todas as rodas e controle motorizado de altura do arco (45 cm de deslocamento vertical); O sistema digital de imagem pode ser escolhido livremente; Capacidade de armazenamento de imagens de 200 imagens; Processamento de imagens: Filtro recursivo ou somação para a redução de ruídos, filtro espacial para realce de borda, tabela de valores de "cinza" para realce de contraste (Look Up Tables); Monitores TFT (Thin Film Transistor) com carro de transporte. Dados: Fluoroscopia: 40 kV – 110 kV / 0.2 mA – 8.9 mA; Fluoroscopia Pulsada: 40 kV – 110 kV / 0.2 mA – 8.9 mA; Radiografia digital: 40 kV – 110 kV / 0.2 mA – 12.2 mA; Exposição: 40 kV – 110 kV / máx. 20 mA (1.4 kW). Teclado Universal Teclado alfanumérico com caracteres especiais. 2 x Monitores TFT de 19". Dois monitores TFT de 19 polegadas (P&B) com resolução de 1280 x 1024 pixels, para apresentação da imagem de referência e de fluoroscopia. O ângulo de visão de 178° facilita o posicionamento na sala de procedimentos. Cabo de aterramento, 5 metros, Comprimento de 5 cobertura têxtil # SMCL, Duas partes, esterilizáveis, para o Intensificador de Imagens. Presilhas para fixação (5 unidades) Para cobertura esterilizável. Configuração para Armazenamento de 200 imagens: Memoskop CX 200 Basic Sistema de imagens online totalmente digital com capacidade de armazenamento de até 200 imagens e processamento, armazenamento e arquivo de imagens em matriz de 1K. Modos de operação: Fluoroscopia com armazenamento da última imagem (Last Image Hold - LIH); Fluoroscopia pulsada com armazenamento da última imagem (Last Image Hold - LIH); Radiografia digital. Seleção de 5 programas de órgãos diferentes, definidos pelo cliente, para cada modo de funcionamento. Taxa de transferência: 6 quadros/segundo para armazenamento em HD. Processamento de imagem em matriz 1024 x 1024: Filtro recursivo para supressão de ruídos; Filtro dependente de movimento para supressão de ruídos na imagem; Técnica de ajuste automático de janela; Filtros de frequências espaciais para visualização com realce de bordas; Tabelas densitométricas para realce de contraste; Intensificação de contraste; Rotação da imagem (LIH), sem radiação; Inversão e reflexão de imagem; Visualização positiva/negativo; Diafragmas eletrônicos, horizontais e verticais; Zoom Roa. Conexão USB: Para exportar imagens para flash-drive no formato BMP ou JPEG. Unidade CD / R para leitura de imagens no formato DICOM-3. CARE-Profile: Visualização e deslocamento dos diafragmas em iris e de filtros semitransparentes com a LIH sem emissão de radiação. Memória digital de imagem: Arquivo de até 200 imagens; Matriz de armazenamento de 1.024 x 948 pixels (60 Hz); Função de proteção de imagens contra eliminação e gravação; Barra de visualização geral (8x1) para rápida orientação durante os procedimentos; Auto loop para os modos fluoroscopia e fluoroscopia pulsada. Porta chasis para intensificador de imagens* Com grade de chumbo, r 17, n 70, foco 85 cm, para cassetes de 24 x 30 cm. DICOM* Conectividade à rede DICOM com as seguintes funcionalidades: - DICOM Storage Sent para envio de imagens DICOM 3.0 através de uma rede. DICOM Worklist para importar informações de pacientes de um sistema HIS/RIS. DICOM Print, Rede, DICOM-capable câmera, DICOM-capable printer, CD / RW*, Drive de CD/RW. - Gravação em formato DICOM 3.0. Gravação das imagens com DICOM Viewer. Sony Printer UP 970 + Kit de instalação. Vídeo printer preto-e-branco para a documentação de imagens. Acompanha Kit de



	instalação para impressora.		
5	BISTURI ELETRÔNICO microprocessado 400W, Deve possuir 03 display's digitais independentes para as potências de CORTE, COAGULAÇÃO e BIPOLAR que podem ser visualizados simultaneamente para melhorar e agilizar o procedimento cirúrgico, Corte e Coagulação em baixo d'água para procedimentos de RTU. Indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para o CORTE e COAGULAÇÃO, 8 Níveis de corte no mínimo, sendo CORTE e três Blend's em Low Cut, CORTE e três Blend's em Hi Cut, deverá possuir ainda módulo de corte pulsado para procedimentos de endoscopias, deverá possuir no mínimo três módulos de Coagulação monopolar (spray, fulguração e dessecação) com, pelo menos, um deles com 180 watts de potência. Deverá possuir no mínimo três módulos de Bipolar (preciso, normal e macrobipolar), Deverá possuir duas saídas para acessórios monopolares com conector de três pinos no painel frontal para uso simultâneo de duas canetas de comando duplo digital. Deverá possuir também duas entradas para dois pedais de duplo comando monopolar (Corte / Coagulação) e uma para pedal do Bipolar. Sistema de Alarme e proteção com indicador através de led's no painel frontal. Acionamento e ajuste das potências de Corte e Coagulação através de teclas no painel do equipamento e também na própria caneta por sistema remoto e automático, Comando por teclas do tipo UP/DOWN. Compatível com sistema de gás Argônio. O equipamento deverá possuir compensação automática da potência com a variação da resistência do tecido para o modo Corte, comprovado através da curva de "Impedância x Potência" mencionado no manual do equipamento registrado na ANVISA, Potências: 400, Watts no Corte Puro, 180 Watts para Coagulação Monopolar em pelo menos uma função, 80 Watts para Coagulação Bipolar no mínimo, Recomendado para cirurgias Urológicas (RTU e EVP), Cirurgias Cardíacas, Ginecológicas, Ortopédicas, Plásticas, Neurocirurgias, etc. O equipamento deverá possibilitar memorizar no mínimo 99 procedimentos cirúrgicos. Deverá possuir também sistema de corte normal e outro para tecidos de maior complexidade (Hi Cut). Deverá possuir sistema de ventilação por convecção e incluso outro sistema de segurança de resfriamento do equipamento, através de um cooler controlado por microcontrolador que seja capaz de garantir a refrigeração interna do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura, sem desligar ou reduzir a potência fornecida pelo equipamento, conforme varias marcas e modelos comercializados no Brasil. Seleção automática de voltagem 127/220 Vac. O equipamento deverá possibilitar uso de placa em aço inoxidável reutilizável ou descartável adesiva simples ou dupla com detecção automática. Acabamento: Caixa de alumínio, com pintura eletrostática a base de epóxi, de alta resistência. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 01 Canetas autoclavável de comando duplo manual, com formato ergonômico, com cabo de silicone e comandos inteiramente protegidos contra a umidade; 01 Placa neutra com 2 pinos, de aço inox flexível e com respectivo cabo de ligação ao equipamento; 01 Pedal com duplo comando com alça para fácil transporte, com encosto lateral e com seu respectivo cabo de ligação; 01 pedal simples para função BIPOLAR; 01 cabo para pinça Bipolar, 01 Pinça Bipolar de 20 cm tipo baioneta, 06 Eletrodos (pontas) isolados em formatos variados para as técnicas de	3	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	corte, coagulação e fulguração, sendo 01 Ponta Faca Reta , 01 Ponta Faca Reta, 01 Ponta Faca Curva, 01 Ponta Faca Curva, 01 Ponta Bola, 01 Ponta Alça; isolada, com cabo de silicone e autoclavável; 01 Unidade de Transporte (Carrinho/Suporte), sobre rodízios de borracha especial, com bandeja para acessórios e de fácil assepsia e protegido com pintura eletrostática.		
6	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA UNIVERSAL COM KIT ORTOPÉDICO Com controle 2 (dois) controles remotos com fio. Tampo rádio transparente divididos em 04 seções, sendo: seção da cabeça, seção de tronco, seção de assento e seções de pernas bipartidas. A mesa cirúrgica deverá possuir obrigatoriamente os seguintes movimentos realizados por atuadores elétricos: elevação e regresso; trendelemburg e reverso de trendelemburg;lateral direito e esquerdo Sendo o movimento de Dorso realizado através de pistões a gás. Base da mesa em formato “T” para maior estabilidade, com carenagem em inox polido, resistente a impactos e abrasivos. Trilhos laterais para fixação dos acessórios em aço inoxidável. A mesa deverá ter a capacidade de carga de pelo menos de 300 kg na posição normal e de 180 kg na posição de inversão de pernas com cabeceira. A mesa deverá possuir sistema auxiliar de emergência, através de botão para bloqueio dos movimentos motorizados e deverá estar localizado na base da mesa. Para melhor higienização da Mesa Cirúrgica os revestimentos do tampo da mesa cirúrgica deverão ser constituídos em poliuretano, os quais deverão ser destacáveis e laváveis em todas as seções da mesa cirúrgica. O revestimento de poliuretano dever ter pelo menos 40 mm de espessura e devera possuir sistema de fixação no tampo através de botões de pressão em alumínio. A mesa cirúrgica devera possuir sistema de alimentação elétrica comutável: 100 até 240 vac, 50/6-Hz.A movimentação da mesa deverá ocorrer com dois rodízios giratórios com 3 polegadas e duas rodas fixas com 4 polegadas. A mesa deverá possuir o tampo radio transparente, permitindo a utilização do intensificador de imagens. Para aumentar o desempenho e amplitude da radio transparência do tampo da mesa cirúrgica deverá ser possível realizar a inversão das pernas com cabeceira. A mesa deverá possuir sistema de frenagem e travamento mecânico, com o acionamento dos freios realizados através de pedal na posição traseira da mesa. Obrigatoriamente a mesa cirúrgica devera possuir dois controles remotos com fio. Dimensões máximas aproximadas: comprimento sem a seção de cabeça: mínimo de 1750 mm, comprimento com a sessão de cabeça: mínimo de 2000 mm, largura costas 500 mm Movimentos elétricos: elevação e regresso de 770 mm a 1020 mm de elevação; lateralidade (tilt) esquerda e direita de no mínimo 20°; Trendelemburg e Reverso de Trendelemburg de no mínimo 20°.Acessórios que deverão acompanhar a mesa cirúrgica: 01 arco de narcose; 01 par de pernas bipartido; 01 conjunto de estofados; 01 par de apoios de braços; 01 par de portas cochas; 01 par de suporte lateral; 1 par de suporte de ombro. Acessório de tração ortopédica de membros inferiores, com estrutura em inox. Apresentar Registro no MS, o fabricante devera possuir Boas Praticas de FabricaçãoCatálogo em português.	1	UNIDADE
7	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS DE MESA DIGITAL Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo de mesa. Gabinete confeccionado em PSAl poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante projetado em substituição à antiga caixa metálica, proporcionando excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização, segurança necessária ao médico e ao paciente. Faixa de medida do BCF de 50 a	3	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. Filtro minimizador de interferências durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete. LED indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato. Alimentação realizada através da rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido binauricular para ausculta individual. Dimensões: (L. P. A.) 200 x 210 x 95 mm. Peso líquido: 1,1 kg. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.		
8	DETECTOR FETAL PORTÁTIL Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Faixa de medida do BFC de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo. Compartimento para a bateria na parte inferior interna. Alimentação por 02 baterias de 9 v. (não inclusas no aparelho). LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido binauricular para ausculta individual, estojo de couro sintético. Dimensões: (L. P. A) 85 x 45 x 190 mm. Peso líquido: 360 gr. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.	3	UNIDADE
9	MANDRIL P/INTUB.ENDOT.ADULTO C/ BOT Mandrill para entubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado, tamanho adulto com botão de regulagem	5	UNIDADE
10	MANDRIL P/INTUB.ENDOT.INFANT C/ BOT Mandrill para entubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado, tamanho infantil com botão de regulagem.	5	UNIDADE
11	MACA DE TRANSFERENCIA PARA CENTRO CIRURGICO Composição do equipamento: composta por um leito deslizante e 02 cavaletes com altura regulável por sistema de manivelas em aço inoxidável AISI 304; apresenta sistema de acoplamento em poliacetal e varões de deslizamento em aço inoxidável AISI 304, e sistema de trava de segurança do leito, de funcionamento automático. Estrutura das bases / cavaletes: tubos quadrados de aço inoxidável AISI 304, 30 mm x 30 mm x 1,2 mm de espessura de parede; Leito: estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em couro de alta qualidade, montado sobre quadro com travessas em tubos quadrados de aço inoxidável 304, 30 mm x 30 mm x 1,2 mm de espessura de parede; cabeceira regulável (03 posições) por sistema de cremalheiras; apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC flexível branco de 1", montado em perfil de aço inoxidável AISI 304 dobrado em "U", 1,2 mm de espessura, e são utilizados como puxadores para direcionamento da maca; Altura regulável: por sistema de manivela que apresenta rolamento de encosto, o que proporciona menor índice de esforço do operador; manivela confeccionada em aço inoxidável	1	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	acoplada em liga de alumínio, acabamento polido;Rodízios: giratórios 5" com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; sistema de travamento dos rodízios em diagonal;Acabamento: as partes em inoxidável (estrutura e leito) recebem acabamento polido;FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:01 par de grades laterais: sistema basculante confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, 3/4" x 1,2 mm de espessura de parede,01 suporte de soro: confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com 02 ganchos confeccionado em aço inoxidável AISI 304 5/8" x 1,2 de espessura de parede, com altura de 1,20 m, acoplável em duas extremidades do leito; as partes em aço inoxidável recebem acabamento polido;Acessório opcional: suporte para cilindro de oxigênio;Peso admissível sobre a estrutura: 180 kg.Dimensões Úteis do Leito: Comprimento: 1900 mm x Largura: 600 mm.Dimensões Totais do Leito: Comprimento: 2.200 mm x Largura: 670 mm Altura Mínima (piso ao leito): 0,60 m.Altura Máxima (piso ao leito): 0,86 m		
12	MOCHO GIRATÓRIO COM ASSENTO ACOLCHOADO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS	6	UNIDADE
13	CAIXA COMPLETA PARA CESARIANA com 45 peças sendo:01par Afastador farabeuf médio 13mm,largura 14cm,01und-Valva Doyen 45x90mm,01und Valva Suprapúbica curva 80x45,06und Pinça Kelly reta hemostática 14cm,06und Pinça Kelly curva hemostática 14cm,04und Pinça Kocher reta com dente 18cm,04und Pinça Kocher curva com dente 18cm,05und Pinça Allis 5x6 cm,08und Pinça Backaus 13cm,01und Pinça Cheron 25cm,01und Tesoura Metezembaum reta 23cm,01und tesoura Metezembaum curva 23cm,01und cabo de bisturi nº 3,01 und cabo de bisturi nº 4,01und Pinça para cordão umbilical 18cm,02und Porta Agulha Mayo-Hergarc com serrilha 20cm,01und Pinça dissecação anatômica com serrilha 20cm,01und Pinça dissecação anatômica com dente de rato	5	UNIDADE
14	CAIXA COMPLETA PARA HISTERECTOMIA (VAGINAL/ABDOMINAL ,03pç afastador baufour abdominal c/válvula reta 700x100,03pç afastador farabeuf baby 7x100mm , 06pç espátula flexível 300x40mm ,03pç espátula flexível 300x50mm , 03pç espátula reverdin baioneta ,03pç especulo collin vaginal n.1 pequeno ,03pç especulo collin vaginal n.2 médio ,03pç especulo collin vaginal n.3 grande ,12pç pinça allis 15cm ,09pç pinça allis 18cm ,03pç pinça allis 25cm , 03pç pinça anatômica dissecação 12cm ,03pç pinça anatômica dissecação 14cm , 03pç pinça anatômica dissecação 18cm ,03pç pinça anatômica dente de rato 12cm , 03pç pinça anatômica dente de rato 14cm ,03pç pinça anatômica dente de rato 18cm ,24pç pinça backhaus 13cm (p/campo) ,03pç pinça cheron (24cm) ,03pç pinça collin para curativo 25cm (uterino) ,12pç pinça crile reta 16cm ,18pç pinça crile curva 16cm , 03pç pinça dartigues (p/útero 023 24cm) 06pç pinça faure 22cm (p/artéria uterina) 10304850055,06pç pinça foerster reta 24cm 10304850055,18pç pinça halstead mosquito curva 12cm ,24pç pinça kelly reta 16cm ,24pç pinça kelly curva 16cm,18 pc pinça kocher reta 14cm ,12pç pinça kocher reta 16cm ,06pç pinça kocher reta 20cm ,12pç pinça kocher curva 14cm ,06pç pinça kocher curva 16cm , 6 pc pinça kocher curva 20cm , 12 pc pinça mixter 24cm, 06 pc pinça museux reta (tipo jacobs 24cm)6 pc pinça pozzi 24cm (p/colo uterino) , 06pç pinça rochester pean reta 22cm ,06pç pinça rochester pean curva 22cm ,03pç	3	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	porta agulha mayo hegar 16cm ,03pç porta agulha mayo hegar 20cm ,03pç porta agulha mayo hegar t/c 16cm , 03pç porta agulha mayo hegar t/c 20cm ,03pç tentacanula (sonda acanelada) (15cm) , 03pç tesoura mayo stille 17cm reta ,03pç tesoura mayo stille 17cm curva, 03pç tesoura mayo stille 19cm curva,03pç tesoura metzembraum 18cm reta ,03pç tesoura metzembraum 18cm curva ,03pç tesoura metzembraum 20cm curva ,03pç tesoura metzembraum 25cm curva, 3 pc válvula doyen 45x60mm , 3 pc válvula doyen 45x120mm , 3 pc,03pç válvula doyen 60x90mm , 03pç cureta recamier ginecológica n.1 ,03pç cureta recamier ginecológica n.2 ,03pç cureta recamier ginecológica n.3 ,3 pc cureta recamier ginecológica n.4, 3 pc cureta recamier ginecológica n.5, 3 pc cureta recamier ginecológica n.6 3 pc cureta schroeder ginecológica n.1 , 3 pc cureta schroeder ginecológica n.2, 3 pc cureta schroeder ginecológica n.3 , 3 pc cureta schroeder ginecológica n.4 ,3 pc cureta schroeder ginecológica n.5 ,3 pc cureta schroeder ginecológica n.6 , 3 pc estojo 42x28x12cm		
15	CAIXA PARA LAPAROTOMIA EXPLORADORA 03pç afastador baufour abdominal c/válvula cv 45x80,06pç afastador farabeuf adulto 13x125mm ,03pç afastador farabeuf extra grande 20x180mm ,03pç pontas aspirativas de yankauer c/27cm ,03pç cabo para bisturi ,3 pc cabo para bisturi n.4 ,3 pc cabo para bisturi n.7, 3 pc espátula reverdin baioneta, 3 pc faca estilete biolivar 15cm , 3 pc pinça abadie 27cm (p/estomago) ,3 pc pinça adson com dente 1x2 12cm , 6 pc pinça adson com dente 1x2 15cm , 3 pc pinça adson com serrilha 12cm,06pç pinça adson com serrilha 15cm ,18 pc pinça allis,06pç pinça allis 18cm ,03 pc pinça anatômica dissecação 16cm,06pç pinça anatômica dissecação 18cm ,03pç pinça anatômica dissecação 20cm,03 pc pinça anatômica dente de rato 16cm , 06 pc pinça anatômica dente de rato 18cm ,03 pc pinça anatômica dente de rato 20cm 03pç pinça anatômica dente de rato 023 25cm,06 pc pinça babcock 16cm, 06 pc pinça babcock 20cm ,24 pc pinça backhaus 13cm (p/campo) ,03 pc pinça collin para curativo 25cm (uterino) 06 pc pinça collin coração (16cm) ,18 pc pinça crile reta 14cm,36 pc pinça crile curva 14cm,03 pc pinça duval collin (20cm) ,03 pc pinça faure 22cm (p/artéria uterina) ,06 pc pinça foerster reta 24cm,03 pc pinça guyon 24cm (p/pedículo) ,12 pc pinça halstead mosquito reta 12cm,24 pc pinça halstead mosquito curva 12cm ,18pç pinça kelly reta 14cm,30 pc pinça kelly curva 14cm,12 pc pinça kocher reta 18cm ,06pç pinça kocher atrauma reta 25cm,12pç pinça kocher curva 18cm ,06pç pinça kocher atrauma curva 25cm,06 pc pinça mixter 24cm,03 pc porta agulha mayo hegar 18cm ,03 pc porta agulha mayo hegar 20cm ,03 pc porta agulha mayo hegar 30cm , 03 pc porta agulha mayo hegar t/c 18cm, 3 pc porta agulha mayo hegar t/c 20cm ,3 pc tentacanula (sonda acanelada) (15cm) , 3 pc tesoura mayo stille 17cm reta, 3 pc,tesoura mayo stille 17cm curva , 3 pc tesoura metzembraum 15cm reta, 3 pc tesoura metzembraum 18cm reta ,3 pc tesoura metzembraum 15cm curva, 3 pc tesoura metzembraum 18cm 055 curva , 03 pc tesoura metzembraum 20cm curva 10304850053 3 pc válvula doyen 45x60mm , 3 pc válvula doyen 45x90mm, 3 pc válvula doyen 45x120mm , 3 pc estojo 42x28x12cm.	3	UNIDADE
16	CAIXA PARA COLICISTECTOMIA (VESICULA) AF. BALFOUR VALVA 45X80MM HASTE Nº RMAL,01 AFASTADOR DEEVER 50MMX30CM,01 AFASTADOR FARABEU 14CM,01 ESPÁTULA RIBBON 40MMX33CM,1 VALVA DE DOYEN 45X90MM,1 VALVA DE DOYEN 60X120MM,4 PINÇA ADSON CURVA 18CM,4 PINÇA ALLIS 15CM,2 PINÇA ALLIS 19CM,2	2	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	PINÇA BABCOCK 16CM,2 PINÇA BABCOCK 20CM,8 PINÇA BACKHAUS 13CM,1 PINÇA COLLIN RETA 25CM,4 PINÇA CRILE RETA 16CM,10 PINÇA CRILE CURVA 16CM,1 PINÇA DESJARDINS FIGURA,2 PINÇA DESJARDINS FIGURA,1 PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25CM,1 PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 25CM,4 PINÇA H.MOSQUITO RETA 12CM,2 PINÇA H.MOSQUITO RETA 18CM,10 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12CM,4 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 18CM,8 PINÇA KOCHER RETA 14CM,2 PINÇA MIXTER 23CM,1 PINÇA RANDALL FIGURA 1,1 PINÇA RANDALL ,1 PINÇA RANDALL ,1 PINÇA RANDALL ,2 PINÇA R.PEAN CURVA 18CM,2 PINÇA KOCHER INT.ATRAUMATA CV 22CM,2 PINÇA KOCHER INT.ATRAUMATA RT 25CM,1 PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM,1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM,1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 25CM,1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16CM,1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 25CM,1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 16CM,1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 20CM,1 TESOURA RR RETA 19CM,1 TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM,1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM,1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 19CM,1 TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM,1 TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM,1 CABO DE BISTURI Nº 3,1 CABO DE BISTURI Nº 4,1 CABO DE bisturi nr o7,1 estilete bi-olivar 15cm,1 tentacânula 15cm,1 aspirador de yankauer,1 dilatador bakes 1,2 x 1,2mm,1 dilatador bakes 2,0 x 1,6mm,1 dilatador bakes 3,0 x 1,6mm,1 dilatador bakes 4,0 x 1,6mm,1 dilatador bakes 5,0 x 1,6mm,1 dilatador bakes 6,0 x 2,2mm,1 dilatador bakes 7,0 x 2,2mm,1 dilatador bakes 8,0 x 2,2mm,1 dilatador bakes 9,0 x 2,2mm,1 dilatador bakes 10,0 x 2,2mm,1 dilatador bakes 11,0 x 2,2mm,1 dilatador bakes 12,0 x 2,2mm,1 dilatador bakes 13,0 x 2,2mm,1 aspirador poole curvo 24,5cm		
17	CAIXA CIRURGICA ORTOPEDICA DE MEMBROS SUPERIORES afastador farabeuf extra grande 20x180mm 1 par , afastador de volkmann c/3 dentes rombos 2 pç , cabo para bisturi n.3 1 pç , cabo para bisturi n.4 1 pç , cureta de giglies delicado n.1 1 pç , martelo hajek 150gr 1 pç , porta agulha mayo hegar 14cm 1 pç , porta agulha mayo hegar 16cm 1 pç , porta agulha mayo hegar 20cm 2 pç , pinça allis 15cm 6 pç , pinça anatômica dissecação 16cm 2 pç , pinça anatômica dissecação 20cm 2 pç , pinça anatômica dente de rato 16cm 2 pç , pinça anatômica dente de rato 20cm 2 pç , pinça backhaus 10cm (p/campo) 8 pç , afastador farabeuf adulto 13x125mm 1 par , pinça halstead mosquito reta 12cm 6 pc , pinça halstead mosquito curva 12cm 6 pç , pinça kelly reta 14cm 6 pc , pinça kelly curva 14cm 6 pç , pinça kocher reta 14cm 6 pç , pinça kocher curva 14cm 6 pç , pinça lowmann 18,5cm (med.p/ossos)1 pç , rugina farabeuf reta 1 pç , rugina farabeuf curva 1 pç , tesoura metzembaum 18cm curva 2 pç , tesoura metzembaum 18cm reta 1 pç , tesoura iris ou gengiva curva 12cm 1 pç , tentacanula (sonda acanelada) (15cm) 1 pç	2	UNIDADE
18	CAIXA CIRURGICA ORTOPEDICA DE MEMBROS INFERIORES Afastador farabeuf extra 15x150mm 2 par ,afastador langenbeck 35x15mm 2 pc , afastador de volkmann c/4 dentes rombos 1 pc ,cabo para bisturi n.3 1 pc ,cabo para bisturi n.4 1 pc ,cabo para serra de gigli 2 pc ,destaca periósteo de mead 1 pc ,martelo hajek 150gr 1 pc ,pinça allis 15cm 6 pc ,pinça anatômica dissecação 16cm 2 pc ,pinça anatômica dissecação 20cm 2 pc ,pinça backhaus 15cm (p/campo) 8 pc ,pinça anatômica dente de rato 16cm 2 cínica anatômica dente de rato 20cm 2 pc , afastador farabeuf extra grande 20x180mm 1 par , pinça luer goiva curva (17cm simples)1 cínica luer goiva reta (17cm simples) 1 pc ,pinça	2	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	kelly curva 14cm 6 pc ,pinça kelly reta 14cm 6 pc ,pinça kocher curva 18cm 6 pc ,pinça kocher reta 18cm 6 pc ,pinça lowmann 20cm (gde.p/ossos) 1 pc ,pinça rochester pean curva 18cm 6 pc, pinça rochester pean reta 024 18cm 6 pc ,porta agulha mayo hegar 16cm 1 pc ,porta agulha mayo hegar 20cm 2 pc ,rugina farabeuf curva 1 pc ,rugina farabeuf reta 1 pc ,serra de gigli 30cm 2 pc ,tesoura metzembaum 20cm curva 2 pc ,tesoura metzembaum 20cm reta 1 pc		
19	CARRO DE ANESTESIA Aparelho de Anestesia : Desenvolvido para ser utilizado em Centros Cirúrgicos, em salas de indução e recuperação, dispõe de recursos ventilatórios de última geração e está equipado com um ventilador microprocessado que se encarrega de monitorar todos os parâmetros ventilatórios do Paciente. Atende desde pacientes, pediátricos, adultos, obesos com sensor de fluxo único (universal que dispensa a troca, independente do tipo de paciente).Estrutura: Com pintura de alta resistência em epóxi. Suporte para extensões e Puxadores para Transporte. Gabinete: Composto por duas gavetas, chave e tampo. Entrada para gases Conforme padrão ABNT, para: O2, N2O e Ar Medicinal. Deslocamento através de 04 rodízios emborrachados com trava central nas rodas dianteiras.Provido de mesa de trabalho e bandeja superior para monitores e ou acessórios.Entrada para cilindro de O2 para reserva de emergência com manômetro de 0 a 300 Kgf/Cm2.Característica Elétricas: Alimentação elétrica: Seleccionável: Bi-Volt 127 ou 240 v. Bateria Interna, recarregável, com autonomia de 120 minutos.Software: Version 3.13n / 5.14,Ventilador Servocontrolado: Servo-ventilador pulmonar microprocessado com monitoração de ventilação integrada.Monitor com tela colorida, display de 8" em LCD. Navegação auto-explicativa através de botão rotativo. Manômetro de pressão Inspiratória com escala de -10 a 100cm H2O; Complacência Dinâmica e Estática. Resistência da Vias Aéreas (RAW).Modalidades Ventilatórias:●VCV - Ventilação Controlada por Volume.●PCV -Ventilação Controlada por Pressão.●PS: Ventilação com pressão de suporte.●SIMV: Ventilação Mandatória Intermitente e Sincronizada.● Ventilação Manual. Ventilação Espontânea.Monitoração com Ajustes:●Pressão de Platô: -20 a +100CmH2O.●Volume Corrente: de 20 a 1.500ML.●Gráfico: Curvas da Mecânica Respiratória (PxT; FxT), exibição gráfica em tela colorida.●Fração Inspirada de O2: 18 a 100%.●Pressão das Vias Aéreas.●Peep: 0 a 30 CmH2O.●Frequência Respiratória: 4 a 100 bpm.●Relação I/E: 4:1 e 1:8,●Pressão Máxima:●Pressão Mínima:Alarmes: O Aparelho de anestesia dispõe de um sistema de alarmes.A janela de mensagem exibe todos os alarmes que estão ocorrendo, bem como seu grau de prioridade.●Pressão Inspiratória: Alta e Baixa.●Volume minuto: alto e baixo.●Falha de energia elétrica.●Fonte propulsora●Bateria fraca.●Desconexão.Rotâmetro Eletrônico:●Gases: Ar Comprimido, N2O e O2.●Escalas: Para Alto e Baixo fluxo (O2, N2O e Ar comprimido).●Faixa das Escalas: Baixo Fluxo: O2/N2O/Ar = 0,05 a 1,0 L/min. Alto Fluxo: O2/N2O/Ar = 1,1 a 10 L/min.●Sistemas de segurança:●Válvula reguladora de Fluxo que garante uma relação mínima de 25% de O2 na mistura O2/N2O.●Válvula comutadora de pressão que corta automaticamente o fluxo de N2O na falta pressão de O2.●Válvulas reguladoras de pressão incorporadas.●Tubulações nos diâmetros e cores padronizadas.●Válvula de Fluxo direto de O2, calibrada em 70L/min.●Manômetros Para monitorar as fontes de gases. Alarme auditivo e visual de baixa pressão de O2.Vaporizadores Calibrados:●Calibrados Individualmente e ponto a ponto; adequado para	1	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	administração de anestesia de baixo fluxo. Permite o ajuste da concentração desejada de forma direta através de um dial localizado na parte superior do aparelho; Possui sistema de compensação automática que garante a estabilidade da concentração ajustada. Reservatório com capacidade de 300ml.●Escala de volume de 0 a 8% para Sevoflurano.●Escala de volume de 0 a 5% para:Isoflurano, Enflurano e Halothano).●Sistema de abastecimento e drenagem de fácil utilização sem a necessidade de ferramentas.●Acoplamento: Dispositivo de Acoplamento: SES – Tipo engate rápido, permite o acoplamento de 02 vaporizadores calibrados em paralelo com sistema de segurança que impede o funcionamento simultâneo dos vaporizadores.●Quantidade: 02 (dois) ●Gases: um para Sevoflurano, e outro para Isoflurano.Filtro Circular:Filtro Circular com absorvedor de CO2 integrado com o Ventilador e o Sistema de Gases Frescos.Válvula limite de pressão: graduada (APL) que garante fidelidade do volume corrente e Segurança ao paciente. Entrada de gases frescos (FGF). - Canister transparente com capacidade de até 1000g de Absorvedor de CO2. - Dispositivo para dreno. -Válvulas unidirecionais transparentes para Inspiração e Expiração. -Bolsa Reservatório de 5 Litros. -Traquéias em silicone com ipsilon e cotovelo. Máscara. -Válvula de Alívio da Bolsa Reservatório. -Fole em Silicone, auto-clavável, indeformável, para volume corrente de 20 até 1500ml.Acessórios:●Extensões em nylon trançado, comprimento de 5 metros para O2, N2O e Ar.●Extensão elétrica com comprimento de 5 metros.●Manual de Instruções em Português		
20	MESA DE MAYO COM RODÍZIOS EM AÇO INOX COM BANDEJA INOX	8	UNIDADE
21	FOCO CIRURGICO TETO DUPLO PARA ALTA, MÉDIA E PEQUENA COMPLEXIDADE CIRÚRGICA, MULTICROMÁTICO, SEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA. Equipamento: Foco Cirúrgico de Teto Duplo para fixação no teto do centro cirúrgico. Deverá ser composto de duas cúpulas sendo uma principal e outra secundária. O sistema de iluminação deverá possuir tecnologia LED, com sistema de focalização multifocal. A estrutura dos braços, base, garfos e ante braço deverão ser em aço, com pintura epóxi. As cúpulas deverão possuir formato circular, simétricas e fabricadas em Fibra de Vidro anti-chama e gel-coat.A cúpula principal deverá possuir: potência luminosa aproximada de 160.000 lux (+/-2%); o diâmetro Máximo da cúpula de 645 mm; quantidade mínima de 5 (cinco) bulbos de led; e a quantidade mínima de 100 leds na sua composição.A cúpula principal deverá possuir: potência luminosa aproximada de 160.000 lux (+/-2%); o diâmetro Máximo da cúpula de 645 mm; quantidade mínima de 5 (cinco) bulbos de led; e a quantidade mínima de 100 leds na sua composição.A potência luminosa total aproximada do equipamento deverá ser (LUX): 320.000 Lux (+/-2%); Índice de reprodução de cor (RA): 95 ±3. O foco cirúrgico deverá possibilitar o usuário a realizar o ajuste de temperatura de cor da luz emitida, podendo ser controlado individualmente por cúpula, variando a tonalidade da luz entre 3200 Kelvin e 5000 Kelvin. A vida útil estimada dos leds deverá ser de pelo menos 50.000 horas.Cada uma das cúpulas deverá ter ajuste manual do campo luminoso, que deverá ser realizadas através de manopla de alumínio localizadas no centro da cúpula, as quais deverão ser removíveis e autoclaváveis. O campo luminoso mínimo oferecido por cada cúpula deverá ser de 155 mm e o diâmetro Máximo oferecido	3	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	por cada cúpula deverá ser de 350mm.As cúpulas deverão possuir possuem sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo, deverá estar localizada no centro da cúpula próximo a manopla de focalização.O Foco Cirurgico deverá possui a Profundidade mínima do Campo (mm): 1500 mm por cúpula; Tensão (v): 110 v-220V; Frequência (Hz): 50hz/60hz. Os bulbos estão isolados dentro das cúpulas, com proteção em acrílico. Os comandos: Liga/Desliga, Dimmer, Ajuste de Temperatura de Cor e Modo Endo, deverão estar localizados na própria estrutura dos braços do equipamento. Os braços deverão apresentar movimentação leve e precisa, sem o uso de contrapesos. O sistema de alimentação através de fonte chaveada.Informações complementares:Equipamento enquadrado às Normas Técnicas NBR IEC 60.601-1/1994 + Emenda 01/1997 e NBR IEC 60.601-1-2. Empresa Certificada de acordo com a NBR ISO 13485/2004 – Sistema de Gestão da Qualidade para Produtos para a Saúde.		
22	FOCO CIRURGICO AUXILIAR SOBRE RODÍZIOS – UTILIZAÇÃO SALAS DE EMERGENCIA, CENTRO OBSTÉTRICO, UTI'S, CENTRO CIRURGICO, COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA. Equipamento: Foco Cirúrgico Auxiliar Sobre Rodízios, para utilização em salas de emergência, utis, centro cirúrgico e centro obstétrico. Deverá ser composto por uma cúpula, haste e base com quatro rodízios. Sendo que pelo menos dois rodízios deverão possuir sistemas de freios. O sistema de iluminação deverá possuir tecnologia LED, com sistema de focalização multifocal. A estrutura dos braços, base, garfo, haste e ante-braço deverão ser em aço, com pintura epóxi. A cúpula devera possuir formato circular, simétrica e fabricadas em Fibra de Vidro anti-chama e gel-coat.A cúpula deverá possuir: potência luminosa aproximada de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro Máximo da cúpula de 587 mm; quantidade mínima de 3 (três) bulbos; e a quantidade mínima de 63 leds na sua composição.A potência luminosa total aproximada do equipamento deverá ser no mínimo (LUX): 120.000 Lux (+/-2%); Índice de reprodução de cor (RA): 95 ±3. O foco cirúrgico deverá possuir sistema luminoso composto por leds com Temperatura de Cor Fixa em 5.000 Kelvin. A vida útil estimada dos leds deverá ser de pelo menos 50.000 horas.A cúpula deverá ter ajuste manual do campo luminoso, que deverá ser realizadas através de manopla de alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removíveis e autoclavável. O campo luminoso mínimo oferecido pela cúpula deverá ser de 155 mm e o diâmetro Máximo oferecido pela cúpula deverá ser de 350 mm. O foco cirúrgico, quando mantido o braço de conexão da cúpula paralelo ao chão, deverá possuir altura de pelo menos 1,90 metros.A cúpula deverá possuir possuem sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo, que deverá estar localizado no centro da cúpula próximo a manopla de focalização.A movimentação minima da cúpula deverá ser de até 360 graus em torno do eixo da haste central, 180 graus para giro da cúpula para direita e para esquerda, 180 graus para giro da cúpula para frente e para trás.O Foco Cirurgico deverá possui a Profundidade mínima do Campo (mm): 1500 mm por cúpula; Tensão (v): 110 v-220V; Frequência (Hz): 50hz/60hz. Os bulbos deverão estar isolados dentro da cúpula, com proteção em acrílico. Deverá possuir sistema de emergência inteligente, com sistema de baterias, para no caso da falta de energia elétrica o foco possua autonomia para funcionar por até 90 minutos. Os comandos:	5	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	Liga/Desliga, Dimmer e Modo Endo, deverão estar localizados na base da estrutura do foco cirúrgico. O braço deverá apresentar movimentação leve e precisa, sem o uso de contrapesos. Com movimentação de descida da cúpula de pelo menos 30 graus e movimentação de subida da cúpula de pelo menos 30 graus. Deverá ser fornecido cabo de alimentação de energia com pelo menos 2 metros. O sistema de alimentação deverá ser através de fonte chaveada. Informações complementares: Equipamento enquadrado às Normas Técnicas NBR IEC 60.601-1/1994 + Emenda 01/1997 e NBR IEC 60.601-1-2. Empresa Certificada de acordo com a NBR ISO 13485/2004. Sistema de Gestão da Qualidade para Produtos para a Saúde.		
23	SUPORE DE HAMPPER COM RODÍZIOS INOX COM SACO MED. 80X50	4	UNIDADE
24	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS, 3 PRATELEIRAS E CHAVE MED. 160X35X70	6	UNIDADE
25	MESA CIRURGICA ELÉTRICA PARA PARTO – RADIO TRANSPARENTE Mesa Cirúrgica Elétrica Universal - Com controle 2 (dois) controles remotos com fio. Tampo rádio transparente divididos em 04 seções, sendo: seção da cabeça, seção de tronco, seção de assento e extensor de assento. A mesa cirúrgica deverá possuir obrigatoriamente os seguintes movimentos realizados por atuadores elétricos: elevação e regresso; trendelemburg e reverso de trendelemburg. Sendo o movimento de Dorso realizado através de pistões a gás. Base da mesa em formato "T" para maior estabilidade, com carenagem em inox polido, resistente a impactos e abrasivos. Trilhos laterais para fixação dos acessórios em aço inoxidável. A mesa deverá ter a capacidade de carga de pelo menos de 180 kg na posição normal. A mesa deverá possuir sistema auxiliar de emergência, através de botão para bloqueio dos movimentos motorizados e deverá estar localizado na base da mesa. Para melhor higienização da Mesa Cirúrgica os revestimentos do tampo da mesa cirúrgica deverão ser constituídos em poliuretano, os quais deverão ser destacáveis e laváveis em todas as seções da mesa cirúrgica. O revestimento de poliuretano deve ter pelo menos 40 mm de espessura e deverá possuir sistema de fixação no tampo através de botões de pressão em alumínio. A mesa cirúrgica deverá possuir sistema de alimentação elétrica comutável: 100 até 240 vac, 50/60-Hz. A movimentação da mesa deverá ocorrer com dois rodízios giratórios com 3 polegadas e duas rodas fixas com 4 polegadas. A mesa deverá possuir o tampo rádio transparente, permitindo a utilização do intensificador de imagens. A mesa deverá possuir sistema de frenagem e travamento mecânico, com o acionamento dos freios realizados através de pedal na posição traseira da mesa. Obrigatoriamente a mesa cirúrgica deverá possuir dois controles remotos com fio. Dimensões máximas aproximadas: comprimento sem a seção de cabeça: mínimo de 1750 mm, comprimento com a seção de cabeça: mínimo de 2000 mm, largura costas 500 mm. Movimentos elétricos: elevação e regresso de 770 mm a 1020 mm de elevação; Trendelemburg e Reverso de Trendelemburg de no mínimo 20°. Acessórios que deverão acompanhar a mesa cirúrgica: 01 arco de narcose; 01 conjunto de estofados; 01 par de apoios de braços; 01 par de portas cochas; 01 par de suporte lateral; 1 par de suporte de ombro. Uma cuba coletora de líquidos em inox, um par de munhequeira, com estrutura em inox. Apresentar Registro no	1	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	MS, o fabricante devera possuir Boas Praticas de Fabricação e Catálogo em português.		
26	CAIXA PARA SUTURAS EM GERAL 10pç Cabo Para Bisturi N.3 ,10pç Pinça Adson Com Dente 1x2 12cm, 10 Pc Pinça Adson Com Serrilha 12cm, 20 Pc Pinça Halstead Mosquito Curva 12cm , 10 Pc Pinça Kelly Curva 14cm , 10 Pc Pinça Pean 16cm , 10 Pc Porta Agulha Mayo Hegar 14cm , 10 Pc Tesoura Mayo Stille 15cm Reta, 10 Pc Estojo 20x10x05cm.	10	UNIDADE
27	CAIXA PARA CURATIVO 10pç pinça anatômica dissecação 12cm ,10pç pinça halstead mosquito reta 12cm 10 pc p inca halstead mosquito curva 10cm, 10 pc pinça kelly reta 14cm 10 pc,10pç tentacanula (sonda acanelada) (15cm), 10 pc tesoura cirúrgica 15cm reta fina/romba ,10pç tesoura íris ou gengiva reta 12cm , 10 pc tesoura spencer 12cm reta , 10 pc estojo 20x10x05cm	10	UNIDADE
28	CAIXA BÁSICA GRANDE 03pç cizalha stille liston curva 27cm dupla articulação,03pç afastador farabeuf infantil 10x120mm ,3 pc afastador farabeuf adulto 13x125mm, 03 pc afastador farabeuf extra grande 20x180mm,03 pc afastador gosset com duplo barramento 24cm (abdominal),03pç afastador langenbeck 35x10mm , 3 pc afastador langenbeck 35x15mm ,03 pc pontas aspirativas de yankauer c/27cm ,03 pc cabo para bisturi n.3 ,03 pc cabo para bisturi n.4 ,03 pc cabo para bisturi n.7 ,03 pc espátula flexível 300x30mm ,03 pc espátula flexível 300x40mm,03 pc espátula flexível 300x50mm,03 pc espátula reverdin baioneta,03 pc faca estilete biolivar 15cm,03 pc pinca adson com dente 1x2 12cm, 03pç pinça adson com serrilha 12cm,03 pc pinça adson com serrilha 15cm,12 pc pinça allis 15cm , 06 pc pinça allis 20cm, 03 pc pinça anatômica dissecação 16cm,03 pc pinça anatômica dissecação 20cm,03 pc pinça anatômica dente de rato 16cm,03 pc pinça anatômica dente de rato 20cm,06 pc pinça babcock 16cm,06 pc pinça babcock 20cm,03 pc pinça collin para curativo 25cm (uterino),03 pc pinça collin coração (16cm),03 pc pinça collin para instrumentos 25cm (1x2) , 06 pc pinca crile reta 14cm 06 pc pinça crile reta 16cm ,15 pc pinça crile curva 14cm , 15 pc pinça crile curva 16cm,06 pc pinça foerster reta 24cm, 06 pc pinça foerster curva 24cm ,06 pc pinça guyon 24cm (p/pedículo) ,12pç pinça halstead mosquito reta 12cm ,03 pc pinça halstead mosquito reta 18cm,30pç pinça halstead mosquito curva 12cm,06 pc pinça halstead mosquito curva 18cm,06 pc pinça kelly reta 14cm,06 pc pinça kelly reta 16cm,15 pc pinça kelly curva 14cm, 15 pc pinca kelly curva 16cm,24 pc pinça kocher reta 14cm , 06pç pinça kocher reta 20cm,12 pc pinça kocher curva 14cm,06 pc pinça mixter baby 14cm ,06 pc pinça mixter 24cm,03 pc pinça pata de gato russa 20cm (p/tecido),06 pc pinça rochester pean reta 18cm ,06 pc pinça rochester pean reta 24cm ,06 pc pinça rochester pean curva 18cm , 03 pc porta agulha mayo hegar 16cm, 03 Pc porta agulha mayo hegar 20cm ,03 pc porta agulha mayo hegar t/c 16cm,03 pc porta agulha mayo hegar t/c 20cm,03 pc tentacanula (sonda acanelada) (15cm),03 pc tesoura cirúrgica 15cm reta romba/romba,03 pc tesoura mayo stille 15cm reta ,03 pc tesoura mayo stille 17cm reta,03 pc tesoura mayo stille 15cm curva,03 pc tesoura mayo stille 17cm curva ,03 pc tesoura mayo stille 19cm curva,03 pc tesoura metzembraum 15cm curva,03 pc tesoura metzembraum 18cm curva ,03 pc tesoura metzembraum 25cm curva ,03 pc tesoura para ouro reta 10cm,03 pc tesoura sims 20cm reta,03 pc tesoura sims 20cm curva ,03 pc válvula doyen 45x60mm, 3 pc válvula doyen 45x90mm ,03pç	3	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	válvula doyen 45x120mm ,03pç estojo 42x28x12cm .		
29	CAIXA BÁSICA PEQUENA 06pç afastador farabeuf infantil 10x120mm ,06 pc afastador farabeuf adulto 13x125mm 6 pc afastador langenbeck 35x15mm ,03 pc dilatador vela de hegar uterino n.21,03 pc afastador de volkmann c/3 dentes rombos ,03 pc afastador weitlaner 2x3 dentes 14cm,03 pc cabo para bisturi n.3 ,03 pc cabo para bisturi n.4,03 pc cabo para bisturi n.7,03 pc faca estilete bioliviar 18cm ,03 pc pinça adson com serrilha 12cm ,03 pc pinça adson com dente 1x2 12cm,06 pc pinça allis 15cm ,06 pc pinça allis 18cm ,03 pc pinça anatômica dissecação 14cm ,03 pc pinça anatômica dissecação 16cm ,03 pc pinça anatômica dente de rato 14cm ,03 pc pinça anatômica dente de rato 16cm ,06 pc pinça babcock 16cm ,24 pc pinça backhaus 13cm (p/campo) 03 pc pinça collin coração (16cm),12 pc pinça crile reta 14cm , 18 pc pinça crile curva 14cm, 03 pç pinça foerster reta 024 18cm,12pç pinça halstead mosquito reta 12cm,24 pc pinça halstead mosquito curva 12cm,12 pc pinça kocher reta 14cm ,06 pc pinça kocher curva 14cm ,03 pc pinça pean 16cm,06 pc pinça rochester pean reta 16cm ,06 pc pinça rochester pean reta 18cm 03 pc porta agulha mayo hegar 14cm ,03 pc porta agulha mayo hegar 16cm ,03pç porta agulha mayo hegar t/c 14cm ,03 pc porta agulha mayo hegar t/c 16cm,03 pc tentacanula (sonda acanelada) (15cm) ,03 pc tesoura cirúrgica 15cm reta romba/romba ,03 pc tesoura mayo stille 15cm reta ,03 pc tesoura mayo stille 15cm curva ,03 pc tesoura metzembaum 15cm reta 3 pc tesoura metzembaum 15cm curva ,03 pc estojo 28x14x06cm .	3	UNIDADE
30	OXIMÉTRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO/INFANTIL/NEO Display gráfico color com tela touch screen 3,2"; Conector de entrada para cartão SD; Alarmes: Alarmes sonoros distintos para verificar o sensor, alarmes de limites superior ou inferior excedido para a saturação periférica de O ² , alarme de procura muito longa, alarme paciente sem pulso; Limites de alarme oximetria: 30 à 100% em passos de 1%; Limites de alarme pulso: 15 à 250 BPM em passos de 5 BPM; Fonte de alimentação: 4 ou 2 pilhas AA (Autonomia de até 24hs a plena carga) / Fonte Externa (Opcional); 64 horas de armazenamento de informações; Dimensões: 86mm x 138mm x 30mm; Peso: 0,5kg (Máximo – sem fonte de alimentação externa); Faixa de medição: Saturação 40% a 100% Pulso de 35 a 250BPM; Alarmes: saturação de 30% a 100% Pulso de 15 a 254BPM	6	UNIDADE
31	RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO Balão em silicone translúcido autoclavável, , Adulto 1600ml ; Máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato). Itens Opcionais Válvula para reservatório (não autoclavável); Reservatório (não autoclavável)Adulto 2500ml; Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável); Bolsa para transporte (Não autoclavável).	4	UNIDADE
32	RESSUSCITADOR MANUAL KIT INFANTIL Balão em silicone translúcido autoclavável, ,Infantil 500ml Máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato). Itens Opcionais Válvula para reservatório (não autoclavável); Reservatório (não autoclavável), Infantil 1000ml Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável); Bolsa para transporte (Não autoclavável).	4	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



33	RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL Balão em silicone translúcido autoclavável, Neonatal 250ml; Máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato). Itens Opcionais Válvula para reservatório (não autoclavável); Reservatório (não autoclavável) Neonatal 1000ml; Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável); Bolsa para transporte	4	UNIDADE
34	MESA SEMI CIRCULAR EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS DIMENSÕES: 1,20X40X80CM	3	UNIDADE
35	ESCADINHA DE 02 DEGRAUS EM AÇO INOX PISO REVESTIDO EM BORRACHA	10	UNIDADE
36	SUPORE DE SORO MÓVEL EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL	15	UNIDADE
37	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, MODELO SIMPLES destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; - construído em chapa de aço; - pintado eletrostaticamente nas cores cinza, branco, bege ou preto; - parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; - iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo; - acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência; - luminância aproximada de 2000 nits; - acendimento através de interruptor; - disponível em 110v ou 220v; - dimensões externas: 730x100x485mm. - dimensões área de leitura: 710x410mm.	4	UNIDADE
38	ROUPEIRO DE AÇO COM 06 PORTAS Grandes com Pistão para Cadeado Medindo 195x90x40 cm	2	UNIDADE
39	CARRO DE EMERGÊNCIA Construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Acompanha: Suporte para soro com altura ajustável, Tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e Trava para gavetas / basculante. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 Kg, Fabricação Nacional	4	UNIDADE
40	MÁSCARA VENTURI ADULTO Máscara facial em PVC; Traquéia corrugada de PVC 155 mm; Adaptador para umidificação / inalação; Extensão para conexão no umidificador e cateter.	10	UNIDADE
41	MÁSCARA VENTURI INFANTIL Máscara facial em PVC; Traquéia corrugada de PVC 155 mm; Adaptador para umidificação / inalação; Extensão para conexão no umidificador e cateter.	10	UNIDADE
42	SISTEMA DUPLO T/BARAKA 2L SILICONE Sistema duplo T baraka infantil, composto de: balão de borracha 2 litros, 2 T de Ayres, traquéia corrugada de silicone, diâmetro 12 mm x 30 cm de comprimento e máscara PVC Randel Backe	3	UNIDADE



43	CIRCUITO PACIENTE ANEST INFANTIL DESILICONE Circuito paciente para anestesia infantil composto de 02 traquéias silicone transparente 12 x 1000 mm, com parede interna lisa, 01 conector 3 vias, 01 balão de borracha 1 litro, 02 intermediários de 15 mm x 14 mm, 02 intermediários de 22 mm x 14 mm	3	UNIDADE
44	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, RESP., SPO2, PNI, TEMP E CAPNOGRAFIA MAINSTREAM) Monitor multiparamétrico pré-configurado, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva, temperatura, capnografia mainstream e possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetro de pressão invasiva. Tela de LCD colorida de 10.4", com apresentação de no mínimo 11 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes. Deve permitir a criação de modos de tela personalizados. Software e teclado em português. Alarmes sonoros e visuais, ajustáveis, com 3 níveis de prioridade, e memória para armazenar no mínimo 800 eventos de alarmes, com possibilidade de revisão. Possui tendências gráficas e numéricas de no mínimo 120 horas, de todos os parâmetros ativos. Modo de demonstração protegido por senha para simular os sinais vitais durante treinamento do corpo clínico. Possui calculadora de medicamentos e modo de tela para visualização tendências de oxícardiorespirograma. Possui conexão para rede com fio, que possibilite também visualização de outros leitos em modo "leito a leito". Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 1 hora, e capacidade de expansão para 2 horas através da inclusão de uma segunda bateria. Possibilidade de futura instalação de impressora térmica integrada. Peso máximo de 5 kg e alça integrada para transporte. ECG: 3 derivações simultâneas, podendo ser expandido para 7 derivações apenas com o uso de um cabo de ECG de 5 vias e possibilidade de inclusão futura de monitorização simultânea de 12 derivações; análise de segmento ST; análise de arritmia com gravação de no mínimo 120 eventos arritmicos com traçado de ECG, 4 segundos antes e depois; faixa de frequência cardíaca: de 15 a 300 bpm; detectar pulso de marca-passo; gravação dos últimos 10 minutos de uma derivação de ECG completo; Reconhecimento e alarmes para pelo menos 16 tipos de arritmias ou artefatos. Frequência Respiratória: faixa de frequência respiratória: 0 a 120 rpm e apresentação de curva de respiração; Pressão Não Invasiva: Modos manual, automático e STAT; intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 8 horas, faixa de pressão sistólica: 40 a 280 mmHg; faixa de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa de pressão arterial média: 25 a 260 mmHg; válvula de pressão excessiva; armazenamento para revisão das últimas 750 medidas; Função de teste de vazamento de ar no sistema de PNI. Oximetria de Pulso: faixa de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Temperatura: Canal de monitorização de temperatura; faixa de temperatura: 25 a 49°C; Capnografia: Medição por espectrofotometria, pelo método mainstream ou fluxo principal, faixa de leitura de 0 a 150 mmHg, resolução de 1 mmHg, faixa de leitura da FR de 3 a 150 RPM. Acompanha: 01 cabo de ECG de 3 vias, 01 Sensor de Oximetria, reusável, tipo clipe adulto, 01 Extensão para braçadeira de PNI, reusável, com engate rápido, 01 Braçadeira de PNI, reusável, paciente adulto, 01 Sensor de capnografia mainstream. 01 adaptador de vias aéreas, reusável, adulto/pediátrico, 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3	6	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	pinos,01 Bateria de Chumbo-Ácido Selada,01 Cabo de aterramento,01 Manual de Operação		
45	MESA SECRETARIA COM 02 GAVETAS estrutura em tubos e tampo em chapa de aço esmaltado dimensões: 0,90x0,50x0,80	3	UNIDADE
46	LAVATÓRIO MODELO PADRÃO RDC 50 - 2,50 Fabricado em aço inox AISI 304, chapa 1,0mm #20, acabamento escovado com película de proteção. Altura 590mm. Largura 560mm.Comprimento comprimento 2500mm. conjunto de válvula e sifão sanfonado modelo metálico de 3 1/2 polegada. TORNEIRA COTOVELO PAREDE LAV PADRÃO e B RDC 50 Torneira de Cotovelo para LavatórioModelo Padrão RDC 50 e Especial B -RDC 50. Para fixação na parede. Dimensões principais de 210 x 205mm	3	UNIDADE
47	INCUBADORA NEONATAL COM RODÍZIOS com duplo sistema microprocessador, dotada de servo controle térmico infantil, Desenvolvida para proporcionar o conforto ambiental ideal para os recém nascidos de risco em hospitais e maternidades. Sistema de circulação de ar destinado à uniformização da temperatura interna, evitando o acúmulo de dióxido de carbono no compartimento do RN;• Baixo nível de ruído interno (<50 dBA); Fácil locomoção através de suporte com rodízios e alças para transporte.CÚPULA: Construída em acrílico transparente de qualidade óptica, possui dimensões amplas oferecendo praticidade de operação; Possui sistema de vedação que permite a formação de uma leve pressão positiva; 5 portinholas ovais, acionadas por sistema de toque de cotovelo, sendo 2 localizadas na parte frontal, 2 localizadas na traseira e 1 localizada na lateral direita; 1 portinhola para passagem de tubos com sistema íris, localizada na lateral esquerda da cúpula para passagem de tubos; Vedação para as portinholas ovais, em silicone atóxico e autolavável; Porta frontal rebatível, permitindo fácil e rápido acesso ao paciente, possibilitando o deslocamento externo do leito; Quatro aberturas (Oito com porta traseira) com vedações flexíveis para passagem de tubos, cabos, sondas, etc. sem oclusão; Trava de segurança para cúpula aberta, posicionada na lateral direita; Guarnição, construída em material atóxico, localizada sob a cúpula para vedação e amortecimento; Uma abertura com tampa para nebulizador. LEITO DO RECÉM NASCIDO: Deslocamento externo através de trilhos com travas de segurança para final de curso;Mecanismo de inclinação do leito com acionamento através de manípulos externos, permitindo posicionamento do leito em trendelemburg, reverso (próclive), horizontal alta e horizontal baixa, sem necessidade de abertura da cúpula; Colchão em espuma de densidade adequada ao conforto do paciente com capa em material atóxico e auto extingüível, de fácil limpeza e desinfecção. Bandeja para colchão em material plástico atóxico e transparente ao raio X, permitindo o procedimento de raio X sem remover o pequeno paciente.CORPO Construído externamente em aço carbono (também com opção em alumínio) com tratamento anticorrosão; Construção interna em alumínio fundido (não-ferroso);Acabamento pintura em epóxi. Isento de cantos vivos, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção.MÓDULO DE CONTROLE Módulo removível, permitindo a limpeza por imersão dos sensores, ventoinha e resistência de aquecimento. Possui dimensões compactas e superfície lisa; Pannel frontal com teclas soft-touch, de fácil limpeza, que evita a penetração de líquidos; Facilmente removível através do acionamento manual da trava de segurança, permitindo fácil acesso para	2	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



manutenção e calibração, alojando todos os componentes eletrônicos (motor, ventoinha, elemento aquecedor e fusíveis de proteção para os circuitos); Entrada de energia projetada para assegurar que o painel não possa ser removido sem que antes seja desconectado o cabo de alimentação destacável; Teclas para: ajuste da temperatura (aumento e redução), seleção para modo ar e modo RN (pele), inibição dos sons dos alarmes, ligar, desligar; Tecla para procedimentos com temperaturas especiais entre 37° C e 39° C no modo ar e entre 37° C e 38° C no modo pele, com sinalizador luminoso amarelo, de acordo com a norma NBR IEC 601-2-19; Sensor de temperatura de pele com conector tipo DIN com trava; Sensor eletrônico independente para sobreaquecimento; • Desligamento automático da resistência em caso de sobreaquecimento (temperaturas acima de 37°C ou 39°C), com acionamento de alarme áudio visual; Sensor de temperatura do ar na cúpula; Indicações independentes para temperatura da pele, do ar e desejada, através de displays em Led numéricos de fácil visualização, com resolução de 0,1° C, permitindo fácil leitura inclusive para ambientes com pouca luminosidade; • Sistema de auto teste de todas as funções; Retenção em memória do último valor programado da temperatura em caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar que propicia a uniformização interna da temperatura e evita o acúmulo de dióxido de carbono na câmara de isolamento; Aquecedor anti-pirólítico constituído de resistência de aço inox com grande superfície e alta durabilidade, evitando que o éter expirado pelo RN pós-operatório ou álcool utilizado em seus cuidados convertam-se em ácido fórmico; **CONTROLE DE AQUECIMENTO** Sistema integrado a incubadora, com servo controle térmico infantil, que permite o ajuste preciso da temperatura do RN ou do AR. Possui resistência tubular anti pirólítica, em aço inox, com formato espiral, grande área para troca de calor e alta durabilidade. Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do AR. Controle de potência da resistência proporcional ao valor programado para ar ou RN. Sistema de segurança para interrupção automática do aquecimento para condições de alta temperatura, sobreaquecimento e falta de circulação do ar. **SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO:** Sistema passivo autônomo para umidificação do ar; Mecanismo de drenagem externo dotado de reservatório para água no corpo do equipamento, proporcionando concentrações adequadas de umidade relativa no interior da cúpula; **SENSORES** Sensores eletrônicos independentes para temperatura do ar e alarme de sobreaquecimento. Sensor principal para temperatura do RN. **TECLAS** Liga/Desliga, Aumento de temperatura desejada, Redução de temperatura desejada Inibição de alarme sonoro, Seleção modo AR / RN, Liberação de temperatura desejada acima de 37,0°C (até 39,0°C para modo AR e 37,0°C para modo RN), **PARÂMETROS INDICADOS**, Temperatura do ar , Temperatura do RN , Temperatura desejada , **INDICADORES LUMINOSOS** Equipamento energizado, Alarme acionado Potência de aquecimento, Temperatura selecionada >37°C Modo de funcionamento: AR (ATC) /RN (ITC ou servo controle), Falta de energia . **ALARMES AUDIOVISUAIS** Falta de energia, acionado por bateria NiCd recarregável, Sensor de pele desconectado, Falta de circulação do ar, Falha no sistema, Falha ou desconexão do sensor de temperatura do RN Hipotermia e Hipertermia para RN , Temperatura do ar alta / baixa, Sobreaquecimento **ENTRADA DE GASES:** Sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentração de dióxido de carbono, além de assegurar a uniformidade das condições



	ambientais as quais o recém nascido está exposto. Entradas independentes para ar e oxigênio. Válvula de segurança limitadora automática para admissão de oxigênio, dotada de microfiltro sinterizado com elemento filtrante para 0,3 micron totalmente independente da entrada de ar. Sistema de admissão de ar através de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0,5 micron, dotado de tampa removível.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Modos de funcionamento: Manual (ATC) - Controle automático temperatura do ar, com leitura da temperatura do paciente Servo controle (ITC) - Controle automático de temperatura do recém nascido. Termostato e termômetro: funcionamento baseado em circuitos eletrônicos microprocessados, Sensor de pele: intercambiável, eletrônico, de alta precisãoSensor de sobreaquecimento: eletrônico, independente de termostato/termômetro, Alimentação: -127 ou 220 Vca ($\pm 5\%$),-50/60 Hz /cabo padrão IEC, destacável com 3 pinos, -2 Fusíveis de proteção, Potência de entrada: 830W,Potencia máxima do aquecedor 250w,Faixas de controle de temperatura:Manual (ATC) : 20,0 a 39,0°C, com ajuste a cada 0,1°C,Servo-controle (ITC): 34,0 a 38,0°C, com ajuste a cada 0,1°C, Faixa de indicação da temperatura (resolução de 0,1°C): Ar: 10,1 a 50,9°C,Rn: 10,1 a 50,9°C, Nível de ruído interno: inferior a 50DbA, Velocidade do ar sobre o colchão< 0,35 m/s, Concentração máxima de CO₂< 0,4%, Precisão do sistema de controle: $\pm 0,2^\circ\text{C}$,DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS:Largura520 mm Comprimento: 900 mm,Altura: 1370 mm, ACOMPANHA Suporte dotado de para choque nas laterais e quatro rodízios de 100 mm de diâmetro (4 pol.) com freio		
48	INCUBADORA NEONATAL PARA TRANSPORTE COM RODILHAS Incubadora de transporte microprocessada com servo controle térmico infantil e cúpula com parede dupla e porta para cuidados intensivos, desenvolvida para proporcionar o conforto térmico ideal para os recém nascidos de risco, oferecendo as condições ideais para transporte seguro do paciente com concentração de oxigênio, umidade e aquecimento adequados, atendendo todas as exigências das normas vigentes. Oferece temperatura e isolamento em condições precisas e uniformes, possibilitando o aquecimento do recém-nascido através de um ambiente com circulação controlada do ar e distribuição uniforme do calor,contando com perfeito isolamento contra os agentes contaminantes através do sistema de admissão de ar e oxigênio microfiltrados, propiciando assim o conforto ao paciente com sistemas seguros de oxigenoterapia e umidificação;• Possibilita diferentes concentrações de oxigênio, possui sistema de controle da temperatura do ar interno (ATC), e servo controle para temperatura cutânea do recém-nascido (ITC), além de contar com sistema de umidificação passivo integrado; CÚPULA Construída em acrílico transparente de alta qualidade óptica, dotada de cúpula de parede dupla para reduzir as perdas de calor;• Proporciona total visualização do paciente; Possui sistema de fixação por travas de segurança; Porta de acesso frontal com parede dupla e abertura ampla dotada de duas portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; Porta de acesso lateral, que permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o externamente facilitando a manipulação do recém nascido; 3ª portinhola do tipo “iris” para passagem de tubos de ventiladores, tubos de infusão e cabos, localizada na porta de acesso;Vedação das portinholas em silicone flexível para isolamento da câmara; Pressão positiva no interior da cúpula, garantindo a estabilidade da temperatura no compartimento do recém nascido; Três entradas flexíveis em material atóxico na cúpula, para cabos, sondas e sensores sem	1	UNIDADE



oclusão; Uma entrada com tampa para nebulizador; Possui iluminação auxiliar anti-ofuscante, com lâmpada fluorescente compacta de baixo consumo de energia, montada sobre haste para posicionamento adequado e melhor visualização do paciente. LEITO Bandeja para colchão em material plástico de alta resistência mecânica; Leito removível, construído em material plástico, antialérgico e com três cintos de segurança confeccionados em material macio e resistente, de fácil ajuste. Colchão totalmente construído em material atóxico e autoextinguível, com espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa removível prensada, sem costuras para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza; Deslocamento externo através de guias com travas de segurança para final de curso; CORPO Isento de cantos vivos, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção; Acabamento em com pintura epóxi; Possui simplificado sistema de desmontagem através de 4 trincos de engate rápido, sendo dois para remoção da cúpula e outros dois para retirada do suporte; Possui alças para transporte independentes no corpo da incubadora; Principais instruções de utilização, advertências e tabela de concentração de oxigênio impressa no corpo do aparelho. • Dois suportes abertos para cilindros de gases medicinais, dispostos na parte inferior da base da incubadora. Cilindros removíveis manualmente, sem necessidade de ferramenta. SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO: Sistema passivo autônomo para umidificação do ar; • Mecanismo que utiliza espuma para retenção de água, instalada sob o leito, mantendo a umidade relativa do ar no interior do compartimento do recém nascido acima de 60% para condições ambientais normais; ENTRADAS DE AR / OXIGÊNIO: Entrada independente de oxigênio, permitindo concentrações elevadas, com sistema de admissão de oxigênio dotado de válvula limitadora automática com micro filtro interno; Possibilita diferentes concentrações de oxigênio: Entrada de oxigênio (LPM)

0	2	4	Concentração interna de O ₂	21%	22-24%	26-28%
O sistema de circulação de ar que oferece homogenização da temperatura do ar no interior da cúpula sem acúmulo de dióxido de carbono; • Filtro para admissão do ar externo, com capacidade de retenção para partículas de 0,5 micron. MÓDULO DE CONTROLE Removível, facilitando o acesso para manutenção, calibração, limpeza e desinfecção, alojando todos os componentes em um único chassis metálico destacável; Chave geral com indicação luminosa para equipamento energizado; Seleção automática da fonte de alimentação: 127/220 Vac, 12 Vdc externo e baterias internas recarregáveis; Bateria interna recarregável para manutenção dos parâmetros programados e acionamento de alarme de falta de energia; Painel frontal em policarbonato com teclas tipo toque-suave e acabamento liso que facilita a limpeza e evita a penetração de líquidos; Sensor de pele eletrônico de alta precisão, dotado de conector tipo DIN com trava; Sistema de proteção contra aquecimento excessivo dotado de sensor de temperatura e circuitos eletrônicos e independentes; Sistema de controle totalmente microprocessado, com modos de operação: AR (ATC) através de sensor de temperatura do ar na cúpula; RN (servo controle / ITC), através de sensor de pele para leitura da temperatura do paciente; Sistema de auto-teste do módulo de controle; Indicadores visuais: Indicação para potência de aquecimento. Indicação do modo de alimentação Bateria (dc) ou rede (ac).- Indicação independente para temperatura do ar, da pele do RN e desejada através de displays formados por leds de alto brilho, permitindo fácil leitura mesmo em ambientes com pouca ou sem iluminação, Indicador condição especial para temperatura programada acima de						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	37°C. Indicador de nível de bateria, Indicador de bateria descarregada. Indicador de bateria carregada, Teclas independentes para: - Seleção AR/RN, Silenciar Alarme, Liga / Desliga, aumento e redução da temperatura desejada; • Procedimento para liberação de programação da temperatura desejada acima de 37,0°C através de acionamento do teclado pelo usuário; • Memória para retenção do último valor de temperatura programado; • Sistema de aquecimento do ar no interior da incubadora dotado de resistências com potência total de 300 W, montadas em dissipador de grande superfície, anti pirolítica e alta durabilidade; • Baixo nível de ruído (<55 dBA), dotado de motor e sistema de ventilação silenciosos e com baixo nível de vibração; ALARMES AUDIOVISUAIS: Falta de energia e falta de energia da bateria (acionado por bateria independente NiCd recarregável), Sensor RN desconectado, Falta de circulação de ar • Hipotermia / hipertermia para temperaturas do RN com diferença maior que $\pm 1,0^{\circ}\text{C}$ em relação a temperatura desejada Alta / Baixa temperatura do ar, acionados quando ocorrer variação maior que $\pm 1,0^{\circ}\text{C}$ em relação a temperatura desejada; • Sobreaquecimento (alta temperatura do ar) acionado em 37,5°C para temperatura desejada abaixo de 37°C ou 39,5°C para temperatura desejada acima de 37°C. Bateria descarregada. MÓDULO DAS BATERIAS, Módulo independente removível dotado de travas de segurança, contendo duas baterias seladas recarregáveis de 12 Vdc. Carregador automático flutuante incorporado, com tensão regulada para evitar superaquecimento da bateria aumentando sua vida útil. Autonomia de funcionamento para 4,5 horas. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS. Termômetro e termostato: eletrônico, com sistema microprocessado; Precisão termostática de controle de $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$; Baixo nível de ruído interno (<55 dBA); Cabo para alimentação 12 VDC (com tomada adaptador para acendedor de cigarros); Cabo de alimentação AC, com tomada padrão IEC 3 pinos; • Potência de entrada AC: 230 W, Alimentação automática: 127 / 220 Vac com seleção automática de tensão, ou 12 Vdc, Frequência: 50 / 60 Hz $\pm 5\%$;, Peso aproximado (sem acessórios): 80kg, Fusíveis de proteção: Dois fusíveis para rede elétrica AC; Um fusível para alimentação 12 V DC; Potência do elemento aquecedor: 300 Watts; FAIXAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA: Manual (AR): 20,0° C a 39,0° C; Servo-controle (RN): 30,0° C a 38,0° C; Faixa de leitura da temperatura: 10 a 45°C com resolução de 0,1°C, Precisão do sistema de controle de temperatura: $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: Altura ajustável: 950, 1160 e 1260 mm, Largura: 570 mm, Comprimento: 1010 mm, ACOMPANHA, • 2 cilindros em alumínio para oxigênio ou ar comprimido tamanho "D" sem carga (vazios) com válvula redutora e manômetro; • 01 Fluxômetro até 15 Litros/minuto; • Tubo para conexão de oxigênio externo; • Chave fixa para fixação da válvula; • Suporte de soro com altura ajustável • Suporte de altura ajustável, com rodízios de 6 polegadas (todos com freio), com estrutura em aço de alta resistência mecânica e tratamento contra corrosão e sistema de ajuste de altura em três posições e amortecedores, com sistema de fixação à incubadora através de dispositivos para engate rápido; Cantoneiras para proteção mecânica dispostas nos quatro cantos do equipamento, oferecendo proteção para todos os lados da incubadora, podendo também ser utilizadas como alças para facilitar o deslocamento da incubadora.		
49	ASPIRADOR CIRÚRGICO Equipamento para uso médico destinado à aspiração de líquidos e secreções do paciente; o vácuo criado no frasco gera uma pressão negativa possibilitando a	3	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	sucção de líquidos e secreções para o frasco coletor; Equipamento microprocessado isento de óleo; Portátil (móvel) Compacto e silencioso; Com gabinete em poliuretano rígido; Alça, Suporte com rodízios e travas para transporte, Funciona no modo contínuo ou no Modo pedal; Pedal em material plástico resistente e a prova d'água de forma a não ocorrer acidentes elétricos com o operador. Registro para controle de vácuo; Tampa do frasco com Válvula de segurança anti-transbordamento; Filtro bacteriológico para não contaminar o ambiente; Chave seletora para uso contínuo ou com pedal; Frequência da rede de alimentação: 50/60Hz; Tensão (voltagem): 127 V ou 220 V; Bomba de pistão de 1/4CV; Capacidade máxima aspiração: 625 mmHg; Controle de vácuo: 200 – 625 mmHg; Dimensões do equipamento (Profundidade x Larg. X Alt.): 450 x 460 x 310 mm; Peso (sem frasco) 6,6 Kg; Acompanha 02 Frascos de 05 litros em vidro com graduação e com tampa com dispositivo de segurança antitransbordamento autoclaváveis fixados no suporte.		
--	--	--	--

LOTE III - EQUIPAMENTOS PARA A EMERGÊNCIA			
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
1	FOCO CLÍNICO flexível altura regulável com rodas Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 164 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts. Peso líquido: 5 kg. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente	4	UNIDADE
2	MESA DE EXAME DIVÃ CLINICO ESMALTADO , ESTOFADO COM CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X60X70	10	UNIDADE
3	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA EM AÇO INOX 20 CM	12	UNIDADE
4	AP. DE PRESSÃO ANERÓIDE SOBRE RODÍZIOS (TAM. INFANTIL) Manômetro tipo aneróide tamanho grande (150 X 150 MM) para facilitar a visualização, escala de 0 a 300 mmHg, caixa em ABS na cor branca, c/ gravação na cor azul de fácil visualização e fundo branco.- Cestinha para acomodação da braçadeira. Base de ferro fundido e bengala de tubo de ferro com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática. Rodízios com diâmetro de 2" com revestimento em PVC anti-ruído. Alça para transporte em nylon injetado. Braçadeira em algodão com fecho de velcro, manguito em látex natural c/2 vias no tamanho infantil, tubo espiral, pêra em látex flexível em formato anatômico c/ válvula de controle de saída de ar em metal cromado. Selo de verificação inicial do INMETRO.	4	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



5	ABRIDOR DE GESSO HENNING 27 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	1	UNIDADE
6	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS modelo simples- destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; - construído em chapa de aço; - pintado eletrostaticamente nas cores cinza, branco, bege ou preto; - parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; - iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo; - acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência; - luminância aproximada de 2000 nits; - acendimento através de interruptor; - disponível em 110v ou 220v; - dimensões externas: 730x100x485mm. - dimensões área de leitura: 710x410mm.	2	UNIDADE
7	AP. DE PRESSÃO ANERÓIDE SOBRE RODÍZIOS(TAM. ADULTO) Manômetro tipo aneróide tamanho grande (150 X 150 MM) para facilitar a visualização, escala de 0 a 300 mmHg, caixa em ABS na cor branca, c/ gravação na cor azul de fácil visualização e fundo branco. Cestinha para acomodação da braçadeira. Base de ferro fundido e bengala de tubo de ferro com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática. Rodízios com diâmetro de 2" com revestimento em PVC anti-ruído. Alça para transporte em nylon injetado. Braçadeira em algodão com fecho de velcro, manguito em látex natural c/2 vias no tamanho adulto, tubo espiral, pêra em látex flexível em formato anatômico c/ válvula de controle de saída de ar em metal cromado. Certificado de verificação inicial do INMETRO.	4	UNIDADE
8	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOX COM RODIZIO E REGULAGEM DE ALTURA	5	UNIDADE
9	MOCHO GIRATÓRIO COM ASSENTO ACOLCHOADO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS	5	UNIDADE
10	CADEIRA ISO EM MARFINITE base fixa longarina 03, lugares, pés em aço tubular 30 x 50mm, 02 travessas horizontais em aço 20x40x18,com tratamento anti-corosivo e pintura eletrostática em pó na cor preto, acabamento embutido em polipropileno injetado preta.na cor Azul.	20	UNIDADE
11	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 51X35X1,5CM	50	UNIDADE
12	CUBA RIM EM AÇO INOX 750 ML	15	UNIDADE
13	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE AD-1 (TAM. OBESO) Manômetro aneróide com caixa em zamak e pintura epóxi na cor preta , com escala de 0 a 300mmhg impressa diretamente no fundo e número de série tipado no mostrador, braçadeira em algodão com fecho de velcro, manguito em látex natural c/2 vias no tamanho obeso,pêra em látex , flexível em formato anatômico c/ válvula de controle de saída de ar em metal cromado. Acondicionado em bolsa com zíper.Seguindo as recomendações do Regulamento Técnico Metrológico, referente à Portaria Inmetro ML 036 2003.	6	UNIDADE
14	BACIA LAVAGEM EM AÇO INOX 32 CM 3100ML	10	UNIDADE



15	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, Resp., SpO2, PNI e 1 Temp.) :Monitor multiparamétrico pré-configurado, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva e capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream.Tela de LCD colorida de 10.4", com apresentação de no mínimo 11 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes. Deve permitir a criação de modos de tela personalizados.Software e teclado em português.Alarmes sonoros e visuais, ajustáveis, com 3 níveis de prioridade, e memória para armazenar no mínimo 800 eventos de alarmes, com possibilidade de revisão.Possui tendências gráficas e numéricas de no mínimo 120 horas, de todos os parâmetros ativos.Modos de demonstração protegido por senha para simular os sinais vitais durante treinamento do corpo clínico.possui calculadora de medicamentos e modo de tela para visualização tendências de oxícardiorespirograma.possui conexão para rede com fio, que possibilite também visualização de outros leitos em modo "leito a leito".Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 1 hora, e capacidade de expansão para 2 horas através da inclusão de uma segunda bateria.Possibilidade de futura instalação de impressora térmica integrada ,Peso máximo de 5 kg e alça integrada para transporte.ECG: 3 derivações simultâneas, podendo ser expandido para 7 derivações apenas com o uso de um cabo de ECG de 5 vias e possibilidade de inclusão futura de monitorização simultânea de 12 derivações; análise de segmento ST; análise de arritmia com gravação de no mínimo 120 eventos arritmicos com traçado de ECG, 4 segundos antes e depois; faixa de frequência cardíaca: de 15 a 300 bpm; detectar pulso de marca-passo; gravação dos últimos 10 minutos de uma derivação de ECG completo; Reconhecimento e alarmes para pelo menos 16 tipos de arritmias ou artefatos.Frequência Respiratória: faixa de frequência respiratória: 0 a 120 rpm e apresentação de curva de respiração;Pressão Não Invasiva: Modos manual, automático e STAT; intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 8 horas, faixa de pressão sistólica: 40 a 280 mmHg; faixa de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa de pressão arterial média: 25 a 260 mmHg; válvula de pressão excessiva; armazenamento para revisão das últimas 750 medidas; Função de teste de vazamento de ar no sistema de PNI.Oximetria de Pulso: faixa de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso;Temperatura: canal de monitorização de temperatura; faixa de temperatura: 25 a 49°C;Acompanha:01 cabo de ECG de 3 vias,01 Sensor de Oximetria, reusável, tipo clipe adulto,01 Extensão para braçadeira de PNI, reusável, com engate rápido,01 Braçadeira de PNI, reusável, paciente adulto ,01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos,01 Bateria de Chumbo-Ácido Selada,01 Cabo de aterramento,01 Manual de Operação	10	UNIDADE
16	CARRO DE EMERGÊNCIA Construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos.Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00	7	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Acompanha: Suporte para soro com altura ajustável, Tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e Trava para gavetas / basculante. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 Kg, Fabricação Nacional		
17	ESCADINHA DE 02 DEGRAUS EM AÇO INOX PISO REVESTIDO EM BORRACHA	9	UNIDADE
18	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA Portabilidade e Autonomia, monitor portátil. Capacidade de monitorar SPO2 e frequência de pulso, visualização digital dos valores em display de alta intensidade, teclado de membrana de fácil operação. Bateria interna recarregável em 4 horas com 12 horas de autonomia, indicador audiovisual de pulso, alarmes audiovisuais programáveis, barra indicadora da qualidade do sinal captado. Fonte externa de 12V/1A, 1% de regulação, bateria interna recarregável, autonomia de 12h ininterruptas. CANAL DE OXIMETRIA: Faixa de medição: 40 a 100% SPO2, 35 a 250 batimentos por minuto, precisão: SPO2 + 2% (de 100 a 70%), + 3% (de 69 a 60%), FP: + 2%, beep audiovisual indicativo da detecção de complexo QRS, volume do beep e do alarme independentes, ajustáveis de 0 (desligado) a 3. ALARMES: Possibilidade de suspensão e desativação dos alarmes sonoros. Alarmes audiovisuais para SPO2 e frequência de pulso, ajustáveis em máximo e mínimo e volume ajustável em 4 níveis. Acompanha: Sensor tipo clip adulto, 02 sensores infantis, cabo de força e manual de instruções. Dimensões: A 168mm, L 76mm, C 38mm, peso 400 gramas	4	UNIDADE
19	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE AD-1 (TAM. INFANTIL) Manômetro aneróide com caixa em zamak e pintura epóxi na cor preta, com escala de 0 a 300mmhg impressa diretamente no fundo e número de série tipado no mostrador, braçadeira em algodão com fecho de velcro, manguito em látex natural c/2 vias no tamanho infantil, pêra em látex, flexível em formato anatômico c/ válvula de controle de saída de ar em metal cromado. Acondicionado em bolsa com zíper. Estetoscópio composto de olivas c/ formato anatômico em borracha antialérgica, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível na curvatura do tubo em "Y", auscultador simples c/ grande sensibilidade.	15	UNIDADE
20	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE AD-1 (TAM. ADULTO) Manômetro aneróide com caixa em zamak e pintura epóxi na cor preta, com escala de 0 a 300mmhg impressa diretamente no fundo e número de série tipado no mostrador, braçadeira em algodão com fecho de velcro, manguito em látex natural c/2 vias no tamanho adulto, pêra em látex, flexível em formato anatômico c/ válvula de controle de saída de ar em metal cromado. Acondicionado em bolsa com zíper. Seguindo as recomendações do Regulamento Técnico Metrológico, referente à Portaria Inmetro ML 036 2003. Estetoscópio composto de olivas c/ formato anatômico em borracha antialérgica, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível na curvatura do tubo em "Y", auscultador simples c/ grande sensibilidade.	10	UNIDADE
21	LIXEIRA TUBULAR A PEDAL CONFECCIONADA EM FIBERGLASS RESISTENTE À ABRASIVO LISO INTERNO E EXTERNAMENTE COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL EM AÇO INOX 20 LITROS	25	UNIDADE



22	ASPIRADOR CIRÚRGICO Equipamento para uso médico destinado à aspiração de líquidos e secreções do paciente; o vácuo criado no frasco gera uma pressão negativa possibilitando a sucção de líquidos e secreções para o frasco coletor; Equipamento microprocessado isento de óleo; Portátil (móvel) Compacto e silencioso; Com gabinete em poliuretano rígido; Alça, Suporte com rodízios e travas para transporte, Funciona no modo contínuo ou no Modo pedal; Pedal em material plástico resistente e a prova d'água de forma a não ocorrer acidentes elétricos com o operador. Registro para controle de vácuo; Tampa do frasco com Válvula de segurança anti-transbordamento; Filtro bacteriológico para não contaminar o ambiente; Chave seletora para uso contínuo ou com pedal; Frequência da rede de alimentação: 50/60Hz; Tensão (voltagem): 127 V ou 220 V; Bomba de pistão de 1/4CV; Capacidade máxima aspiração: 625 mmHg; Controle de vácuo: 200 – 625 mmHg; Dimensões do equipamento (Profundidade x Larg. X Alt.): 450 x 460 x 310 mm; Peso (sem frasco) 6,6 Kg; Acompanha 02 Frascos de 05 litros em vidro com graduação e com tampa com dispositivo de segurança antitransbordamento autoclaváveis fixados no suporte.	6	UNIDADE
23	DESFIBRILADOR Portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo). Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules ou fonte externa de 12V. Equipado com: 01 Cabo de força, 01 Cabo terra, 01 Fusível 3A com retardo, 01 Fusível 15A, 01 Jogo de pás externas adultas e 01 manual de instruções. Dimensões: 10,5 x 39,0 x 35,0, peso: 8,2 Kg. Fabricação Nacional.	3	UNIDADE
24	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX SEM GAVETADIM. 40X40X80	40	UNIDADE
25	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços.» Largura do Assento: 49 cm » Profundidade do Assento: 40 cm » Altura Encosto: 37 cm » Altura do Assento ao Chão: 46 cm » Comprimento Total da Cadeira: 57 cm » Largura Total Aberta: 67 cm » Largura Total Fechada: 67 cm» Altura do Chão à Manopla: 93 cm » Peso da Cadeira: 8 kg » Capacidade Máxima de Peso: 100 kg » Altura do Chão ao AP de Braço: 65 cm » Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm » Opção de Cores: preta	4	UNIDADE



LOTE IV – EQUIPAMENTOS PARA INTERNAÇÃO / MATERNIDADE			
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNIDADE
1	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX SEM GAVETADIM. 40X40X80	40	UNIDADE
2	CADEIRA DE BANHO confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços.» Largura do Assento: 49 cm » Profundidade do Assento: 40 cm » Altura Encosto: 37 cm » Altura do Assento ao Chão: 46 cm » Comprimento Total da Cadeira: 57 cm » Largura Total Aberta: 67 cm » Largura Total Fechada: 67 cm » Altura do Chão à Manopla: 93 cm » Peso da Cadeira: 8 kg » Capacidade Máxima de Peso: 100 kg » Altura do Chão ao AP de Braço: 65 cm » Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm » Opção de Cores: preta	4	UNIDADE
3	ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio composto de olivas c/ formato anatômico em borracha antialérgica, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível na curvatura do tubo em "Y", auscultador simples c/ grande sensibilidade.	16	UNIDADE
4	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE :(TAM. ADULTO) Manômetro aneróide com caixa em zamak e pintura epóxi na cor preta , com escala de 0 a 300mmHg impressa diretamente no fundo e número de série tipado no mostrador, braçadeira em algodão com fecho de velcro , manguito em látex natural c/2 vias no tamanho adulto, pêra em látex , flexível em formato anatômico c/ válvula de controle de saída de ar em metal cromado. Acondicionado em bolsa com zíper. Seguindo as recomendações do Regulamento Técnico Metrológico, referente à Portaria Inmetro ML 036 2003.	16	UNIDADE
5	DETECTOR FETAL PORTÁTIL Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz. Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm. Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo. Compartimento para a bateria na parte inferior interna. Alimentação por 02 baterias de 9 v. (não inclusas no aparelho). LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, estojo de couro sintético. Dimensões: (L. P. A) 85 x 45 x 190mm. Peso líquido: 360 gr. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.	7	UNIDADE
6	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS DE MESA DIGITAL Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo de mesa. Gabinete confeccionado em PSAl poliestireno de auto impacto, auto brilho e	6	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	antioxidante projetado em substituição à antiga caixa metálica, proporcionando excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização, segurança necessária ao médico e ao paciente. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. Filtro minimizador de interferências durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete. LED indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato. Alimentação realizada através da rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido binauricular para ausculta individual. Dimensões: (L. P. A.) 200 x 210 x 95 mm. Peso líquido: 1,1 kg. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.		
7	FOCO CLÍNICO FLEXÍVEL altura regulável com rodas Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 164 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts. Peso líquido: 5 kg. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente	4	UNIDADE
8	CAMA PARA PARTO (PPP) - CABECEIRA E PESEIRA Removíveis estruturadas nas laterais em ABS com poliuretano injetado, localizadas nas duas extremidades do leito. - CHASSI: Base construída em tubo de aço 50 x 30 x 2,0mm, com pés recuados revestido em material termoplástico de alta resistência. - ESTRUTURA DO ESTRADO: Construída em tubo de aço 30 x 30 x 1,5 mm e 50 x 30 x 2,0mm, totalmente revestido em ABS termo conformado de alto impacto. Estrado: Articulado em 3 seções, sendo dorso, assento e peseira retrátil. - MOVIMENTOS: Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, elevação do dorso, elevação do leito e elevação do assento, com abertura semicircular do centro de 330 mm - Sistema de acionamento através de 4 motores com comando elétrico com controle de membrana digital blindado fixado na parte interna e externa das grades, com dispositivo de segurança. - GRADES: laterais localizadas no dorso, em poliuretano injetado, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito - ACESSÓRIOS: Equipada com um par de porta-coxas estofados, com altura reguláveis e anexos em inox. Um par de barras de apoio com altura regulável, em aço inox, localizada nas laterais do leito, que permitem auxílio à parturiente ou arco de esforço em aço inox. - Bacia em aço inox localizada sob a peseira, para coleta de resíduos - PARTO: Permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas sob o leito para o momento do parto. Provida de encaixe para guarda da peseira junto da cabeceira. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira - Apoio para os pés - PÁRA-CHOQUE: Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede - RODÍZIOS de 150mm de diâmetro com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por	15	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	um único pedal, colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente - COLCHÕES: De espuma revestido em couvim, de acordo com as partes do leito da cama. - CAPACIDADE: 180 kg.DIMENSÕES:INTERNAS DO LEITO: 1,90 m X 0,90 m. EXTERNAS: 2,30 m X 1,60 m # h (var) # 0,68 m a 0,93 m (hi-low)		
9	POLTRONA RECLINAVEL Com encosto assento e apoio para pés/perna acolchoados e braços fixos com,que movimenta-se junto e acionamento manual	15	UNIDADE
10	CARDIOTOCÓGRAFO MONITOR FETAL Designer moderno.Tecnologia avançada digital e microprocessado.Segurança: apresentação em tempo real das informações de contrações uterinas e dos batimentos cardíaco fetal.Praticidade: Único nacional portátil, compacto e de fácil manuseio.Confiabilidade, 24meses de garantia.O monitor fetal cardiotocógrafo de última geração, desenvolvido para auxiliar os profissionais da saúde no acompanhamento de pré-partos de alto risco, avaliando estado fetal,taquicardia, bradicardia e contrações uterinas.Os valores dos batimentos cardíacos fetal (BFC) mensurados pelo transdutor de ultrassom numa escala de BPM, para monitoramento de gestação de feto único, com possibilidade de realizar também o monitoramento em gestação gemelar, e as mudanças na tensão abdominal causadas por contrações uterinas monitoradas pelo toco transmissor (TOCO) são apresentadas no display numérico digital no painel do aparelho.Programação dos alarmes para frequência cardíaca: bradicardia, taquicardia e toco, os valores podemser programados de forma independente.Tempo de monitoramento programável: 10, 20, 30, 40, 50 e 60 minutos.Frequência basal, coeficiente de variabilidade e desvio padrão.O aparelho dispõe de uma impressora térmica integrada, com impressão em tempo real, utiliza papel termo sensível em rolo de fácil instalação e baixo custo.Velocidade de impressão programável: 10, 20, 30 mm/min.Dispõe de registro do momento exato da estimulação, para efetuar exame de stress ambulatorial a qual responde as recomendações mais recentes da matéria.Botão marcador de eventos, registro de movimentos fetais.Possui saída RS-232c e software que permite a conexão ao computador ou notebook para arquivamento de exames em pastas de trabalho com a data do monitoramento, nome do paciente,idade, D.U.M., data provável do parto e relatório para futura conferência ou impressão em papel A4,através de uma impressora jato de tinta.Fonte chaveada possui livre voltagem de 90 a 240 vac – 50/60 Hz.Dimensões: (L. P. A.) 237 x 284 x 115 mm.Peso Líquido: 4,2 Kg.Produto CERTIFICADO em conformidade aos requisitos das normas:NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.Assistência técnica permanente. Acessórios que acompanham o equipamento:01 – Toco Transmissor.01 – Transdutor de US.01 – Manual de instruções.02 – Maleta para transporte.02 – Frascos de gel contato.01 – Certificado de garantia.01 – Estimulador sonoro.01 – Cd-Rom contendo software de trabalho.01 – Marcador de eventos.01 – Cabo de alimentação de energia elétrica.01 – Rack com rodízios de fácil movimentação.01 – Cabo de comunicação tipo serial / USB.02 – Cintas elásticas para fixação dos transdutores.02 - Bobinas de papel termo sensível de fácil instalação	1	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



11	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO EM FERRO ESMALTADO C/LEITO ESTOFADO, PORTA COXAS E GAVETA EM AÇO INOX INOX	1	UNIDADE
12	ESCADINHA DE 02 DEGRAUS EM AÇO INOX PISO REVESTIDO EM BORRACHA	15	UNIDADE
13	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA Portabilidade e Autonomia, monitor portátil. Capacidade de monitorar SPO2 e frequência de pulso, visualização digital dos valores em display de alta intensidade, teclado de membrana de fácil operação. Bateria interna recarregável em 4 horas com 12 horas de autonomia, indicador audiovisual de pulso, alarmes audiovisuais programáveis, barra indicadora da qualidade do sinal captado. Fonte externa de 12V/1A, 1% de regulação, bateria interna recarregável, autonomia de 12h ininterruptas. CANAL DE OXIMETRIA: Faixa de medição: 40 a 100% SPO2, 35 a 250 batimentos por minuto, precisão: SPO2 + 2% (de 100 a 70%), + 3% (de 69 a 60%), FP: + 2%, beep audiovisual indicativo da detecção de complexo QRS, volume do beep e do alarme independentes, ajustáveis de 0 (desligado) a 3. ALARMES: Possibilidade de suspensão e desativação dos alarmes sonoros. Alarmes audiovisuais para SPO2 e frequência de pulso, ajustáveis em máximo e mínimo e volume ajustável em 4 níveis. Acompanha: Sensor tipo clip adulto, 02 sensores infantis, cabo de força e manual de instruções. Dimensões: A 168mm, L 76mm, C 38mm, peso 400 gramas	4	UNIDADE
14	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, Resp., SpO2, PNI e 1 Temp.): Monitor multiparamétrico pré-configurado, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva e capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. Tela de LCD colorida de 10.4", com apresentação de no mínimo 11 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes. Deve permitir a criação de modos de tela personalizados. Software e teclado em português. Alarmes sonoros e visuais, ajustáveis, com 3 níveis de prioridade, e memória para armazenar no mínimo 800 eventos de alarmes, com possibilidade de revisão. Possui tendências gráficas e numéricas de no mínimo 120 horas, de todos os parâmetros ativos. Modo de demonstração protegido por senha para simular os sinais vitais durante treinamento do corpo clínico. Possui calculadora de medicamentos e modo de tela para visualização tendências de oxícardiorespirograma. Possui conexão para rede com fio, que possibilite também visualização de outros leitos em modo "leito a leito". Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 1 hora, e capacidade de expansão para 2 horas através da inclusão de uma segunda bateria. Possibilidade de futura instalação de impressora térmica integrada. Peso máximo de 5 kg e alça integrada para transporte. ECG: 3 derivações simultâneas, podendo ser expandido para 7 derivações apenas com o uso de um cabo de ECG de 5 vias e possibilidade de inclusão futura de monitorização simultânea de 12 derivações; análise de segmento ST; análise de arritmia com gravação de no mínimo 120 eventos arritmicos com traçado de ECG, 4 segundos antes e depois; faixa de frequência cardíaca: de 15 a 300 bpm; detectar pulso de marca-passo; gravação dos últimos 10 minutos de uma derivação de ECG completo; Reconhecimento e alarmes para pelo menos 16 tipos de arritmias ou	3	UNIDADE



	artefatos.Frequência Respiratória: faixa de frequência respiratória: 0 a 120 rpm e apresentação de curva de respiração;Pressão Não Invasiva: Modos manual, automático e STAT; intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 8 horas, faixa de pressão sistólica: 40 a 280 mmHg; faixa de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa de pressão arterial média: 25 a 260 mmHg; válvula de pressão excessiva; armazenamento para revisão das últimas 750 medidas; Função de teste de vazamento de ar no sistema de PNI.Oximetria de Pulso: faixa de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso;Temperatura: canal de monitorização de temperatura; faixa de temperatura: 25 a 49°C;Acompanha:01 cabo de ECG de 3 vias,01 Sensor de Oximetria, reusável, tipo clipe adulto,01 Extensão para braçadeira de PNI, reusável, com engate rápido,01 Braçadeira de PNI, reusável, paciente adulto ,01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos,01 Bateria de Chumbo-Ácido Selada01 Cabo de aterramento,01 Manual de Operação		
15	ASPIRADOR CIRÚRGICO Equipamento para uso médico destinado à aspiração de líquidos e secreções do paciente; o vácuo criado no frasco gera uma pressão negativa possibilitando a sucção de líquidos e secreções para o frasco coletor; Equipamento microprocessado isento de óleo; Portátil (móvel) Compacto e silencioso; Com gabinete em poliuretano rígido; Alça, Suporte com rodízios e travas para transporte, Funciona no modo contínuo ou no Modo pedal; Pedal em material plástico resistente e a prova d'água de forma a não ocorrer acidentes elétricos com o operador. Registro para controle de vácuo; Tampa do frasco com Válvula de segurança anti-transbordamento; Filtro bacteriológico para não contaminar o ambiente; Chave seletora para uso contínuo ou com pedal; Frequência da rede de alimentação: 50/60Hz; Tensão (voltagem): 127 V ou 220 V; Bomba de pistão de 1/4CV; Capacidade máxima aspiração: 625 mmHg; Controle de vácuo: 200 – 625 mmHg; Dimensões do equipamento (Profundidade x Larg. X Alt.): 450 x 460 x 310 mm; Peso (sem frasco) 6,6 Kg; Acompanha 02 Frascos de 05 litros em vidro com graduação e com tampa com dispositivo de segurança antitransbordamento autoclaváveis fixados no suporte.	2	UNIDADE
16	BALANÇA DIGITAL PARA PESAR BEBÊS capacidade 25kg x divisão 5g. Design com linhas modernas e funcionais. Gabinete em plástico ABS injetado de longa durabilidade na cor extra-branco, concha anatômica em polipropileno injetado na cor extra branco,anti-germes, totalmente higienizável e atóxica (atende a Norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Européia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês). Display em LED's vermelhos de alta visibilidade, com 6 dígitos para visualização de "PESO". Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painéis em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Tecla liga/desliga.Tecla TARA (máx 20% da capacidade máxima). Tecla Impressão. Pés antiderrapantes em borracha sintética, que permitem correção de nivelamento e oferecem maior aderência ao balcão/mesa. Dispositivo indicador de nível - tipo bolha. Proteção contra sobrecarga mecânica. Buzzer sonoro durante digitação. Fonte automática "full range" externa, com entrada 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A. Consumo 10W. Dimensões da cobertura:37Lx37Px12Acm. Dimensões da concha: 55Px33Lx8,5Acm. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. Garantia de 12	2	UNIDADE



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	meses contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou materiais. Acompanha manual do usuário.		
17	FOTOTERAPIA REFLETORA De alta intensidade Utilizada com 6, 7 ou 8 lâmpadas , Lâmpadas Azuis especiais e Brancas Luz do Dia; Movimentos angulares, horizontal e vertical de fácil posicionamento; Proteção para raios infravermelho e ultravioleta, Para uso em Berços de calor irradiante, Berços comuns e Incubadoras.	2	UNIDADE
18	CARRO DE EMERGÊNCIA Construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Acompanha: Suporte para soro com altura ajustável, Tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e Trava para gavetas / basculante. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 Kg, Fabricação Nacional	1	UNIDADE
19	CARDIOVERSOR Portátil , em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e Suportes para fixar as pás, composto de Monitor e Desfibrilador em uma única unidade. Saída para registro através de Eletrocardiógrafo, alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático, entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias e bateria interna recarregável. MONITOR CARDÍACO, de 01 canal, 07 derivações, indicação da Frequência Cardíaca digital de 0 a 250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal sonoro da onda "R", monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador. Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal líquido luminosa com 5 polegadas. DESFIBRILADOR, Tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2) Circuito anula carga automática que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel. Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. Bateria interna recarregável com capacidade para ate 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga. Acessórios Standard: 01 Cabo de força tripolar, 01 Cabo paciente 05 vias, 01 Jogo de Pás externas adulto, 02 Fusíveis 2A/250v, 02 Fusível 1A/250v com retardo, 05 Eletrodos e 01 Manual de Instruções. Dimensões: 39 x 22 x 42 cm, peso	3	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	aproximado 11,4 Kg. Fabricação Nacional		
20	DESFIBRILADOR Portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pás no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo). Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules ou fonte externa de 12V. Equipado com: 01 Cabo de força, 01 Cabo terra, 01 Fusível 3A com retardo, 01 Fusível 15A, 01 Jogo de pás externas adultas e 01 manual de instruções. Dimensões: 10,5 x 39,0 x 35,0, peso: 8,2 Kg. Fabricação Nacional.	1	UNIDADE
21	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA Para diagnóstico colorido com Doppler, Doppler pulsátil com colorização, Doppler contínuo e Power Doppler, Modo B e modo B/M, 3D FreeHand, dedicado à área de Cardiologia, Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes e Vascular. Aparelho "composto por unidade básica sobre rodas e monitor de observação de alta resolução LCD 19" e resolução de exibição de 1280X1024 pixels, teclado não retrátil e com ajuste de altura, 03 conexões universais simultâneas e ativas, sem adaptador; seleção eletrônica pelo painel de comando de transdutor e frequência; modos B, Dual, B/C, B +Cor+Doppler em tempo real (modo triplex); pós-processamento de imagem e medidas; permite a visualização de mais de 05 imagens na tela; capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada; imagem harmônica tecidual; harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores são multifrequenciais; multifrequencia em color e Doppler; capacidade para ajuste de imagem que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; função cine loop; 05 saídas USB; possibilidade de exportar no Formato: BMP, JPEG, TIFF; Cine Loop de 7084 quadros; 200dB de dynamic range; Parâmetros do Sistema: sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; com 32256 canais digitais de processamento; sistema de armazenamento de imagens em DVD-RW; Software cardíaco dedicado ao exame cardíacos, Software para homogeneização de ganho e Doppler com apenas um toque, O equipamento possui HD com capacidade de 250 GB. Transdutor Linear de banda larga de 5,0 a 12,0 MHZ; com imagem trapezoidal; Transdutor Convexo de banda larga de 2,0 a 8,0 MHZ; Transdutor Endocavitário de banda larga de 4,0 a 9,0 MHZ; com abertura de 150° (FOV); Transdutor Setorial de 2,0 a 4,0 MHZ e vídeo print preto e branco	1	UNIDADE



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Condição 12 a 14)

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes da Condição 12 a 14 do edital do Pregão /2015/FMS-CPL.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Condição 59, subitem 59.3-a)

Declaramos que _____ recebeu o edital/ato convocatório e os respectivos anexos do Pregão nº. _____ /2015/ CPL, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Canaã dos Carajás, em ____ de _____ de 2015.

Cleudenice B. de Macedo
Pregoeira

Observação: declaração emitida pela pregoeira.



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
(Condição 59, Subitem 59.1-g)

....., firma, portadora do CNPJ
Nº, localizada na, nº, na cidade
de, estado do, DECLARA para os devidos fins de direito que
não existe fato superveniente impeditivo de habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Condição 59, subitem 59.1-e)

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 59, Subitem 59.1-e, do edital do Pregão n.º /2015/ CPL que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). Através do presente instrumento particular, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXXX, nomeia e constitui como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo-lhe os poderes necessários para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão Presencial nº 053/2015 – Processo Licitatório nº. 130/FMS-CPL realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Canaã dos Carajás.

_____, de de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES:

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Pregão nº ____/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em de de 2015.

Contador/Crc

OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____

Pregão n° ____/2015/FMS-CPL

No dia ____ de ____ de 2015, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Secretario Municipal, considerando o julgamento do Pregão n° ____/2015/FMS-CPL, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares em geral para atendimento das necessidades básicas da saúde pública do Município de Canaã dos Carajás – PA.** RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ n° _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) n° _____, RG n° _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares em geral para atendimento das necessidades básicas da saúde pública do Município de Canaã dos Carajás – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global					

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CANAÃ DOS CARAJÁS, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CANAÃ DOS CARAJÁS.



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CANAÃ DOS CARAJÁS, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CANAÃ DOS CARAJÁS não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CANAÃ DOS CARAJÁS.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em __,____ de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS
CARAJÁS

BENEFICIÁRIA DA ATA



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A
EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. SECRETARIO MUNICIPAL e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares em geral para atendimento das necessidades básicas da saúde pública do Município de Canaã dos Carajás – PA**, conforme estabelecido no Edital ____/2015, na Ata de Registro de Preços nº _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº ____/2015/ CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares em geral para atendimento das necessidades básicas da saúde pública do Município de Canaã dos Carajás – PA**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º ____/2015/ CPL e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DECSRIÇÃO	QTDE	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
	TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subseqüentes, comprovantes de reajustes, para que a



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.

2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Canaã dos Carajás, indicados proposta de preços apresentada no Pregão nº. /2015/ CPL.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. /2015/ CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de __ (____) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: WWW.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
 - 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



de Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o Chefe do Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos e atividades correlatas, ao FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: _____

Classificação: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de produto, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. /2015/ CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



- 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - fizer declaração falsa;
 - 3.5 - cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 - deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. ____/2015, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Canaã dos Carajás, constante do processo nº. ____/2015/CPL, e a Proposta da CONTRATADA.



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em __ de ____ de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS
CARAJÁS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

2ª - NOME: _____